

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 303/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門大學簽署有關提供「2011年澳門居民媒介使用研究服務」之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo sobre os meios de comunicação social consultados pelos residentes de Macau 2011», a celebrar com a Universidade de Macau.

二零一一年十月十日

10 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 304/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任續期一年，自二零一一年十月二十五日起。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, de Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年十月十一日

11 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 305/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門特別行政區（內港）與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Interior) e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、張佩儀擔任政府駐粵通船務有限公司代表的委任，自二零一一年十一月十五日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada, de Cheong Pui I, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

二零一一年十月十二日

行政長官 崔世安

第 66/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

—— 一九九七年三月二十五日簽訂於北京的《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》的中文及英文正式文本；

—— 美利堅合眾國駐中國大使館一九九九年九月二十七日照會的英文正式文本，以及中華人民共和國外交部二零零一年六月二十六日照會的中文正式文本。

根據《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》的規定，協定自一九九七年七月一日起生效，並自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復行使主權之日起，美國駐香港總領事館可繼續在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務。該協定的相關條款亦適用於澳門特別行政區。

本公告及透過本公告公佈之內容取代第 11/2011 號行政長官公告和第 13/2011 號行政長官公告及透過該兩則公告公佈之內容。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定

中華人民共和國政府和美利堅合眾國政府，根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條以及《中華

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

12 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 66/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central:

— o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong, feito em Pequim, em 25 de Março de 1997, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa;

— a Nota da Embaixada dos Estados Unidos da América na República Popular da China, datada de 27 de Setembro de 1999, no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, datada de 26 de Junho de 2001, no seu texto autêntico em língua chinesa.

Torna-se público que o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong entrou em vigor em 1 de Julho de 1997 e que, em conformidade com o Acordo, o Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, a partir da data em que o Governo da República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e as cláusulas pertinentes daquele Acordo são igualmente aplicáveis à Região Administrativa Especial de Macau.

Mais se torna público que o presente Aviso e as publicações efectuadas através deste substituem integralmente o Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2011 e o Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2011, bem como as publicações efectuadas através dos mesmos.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Agreement Between the Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America Regarding the Maintenance of the United States Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region

The Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America, in accordance with Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special

人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一部分，議定下列各條：

一、中華人民共和國政府同意美利堅合眾國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館，領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到美國駐香港總領事館在澳門執行領事職務的情況，並同意美國駐香港總領事館自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復行使主權之日起繼續執行該職務。

三、根據《維也納領事關係公約》第七十三條，美利堅合眾國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館須遵守下列規定：

(一) 派遣國領事官員住宅應享有與派遣國領館館舍同等不得侵犯、受到保護及免予徵用的權利。如果為了國防或其他公共用途而必須徵用領館住宅時，接受國應採取一切可能的措施避免妨礙領事職務的執行，並及時向派遣國付出適當的和有效的補償。

(二) 適用於領館館舍的免稅應延及非為接受國國民或居民的領館成員的住宅，以及與上述住宅有關的交易或契據之徵稅。但此項免稅不適用於對特定服務的付款，以及按照接受國的法律，一個同派遣國或代表派遣國行事的人訂立合同的人應繳納的捐稅。

(三) 派遣國或其代表，必要時經接受國協助，應有權購置、租用或獲得領館館舍和住宅，以及對此類設施進行建築或修繕，但應遵守接受國有關地皮、建築、分區和城市規劃的法律。

(四) 1、領事館有權同它的政府，以及派遣國在其他任何地方的使館和領事館進行通訊。為此目的，領事館得使用一切普通的通訊辦法，包括外交信使和領事信使、外交郵袋和領事郵袋以及密碼。領事館須得到接受國事先同意才能安裝和使用無線電發報機；

2、領館的公務函電，不論使用何種通訊方法，以及加封的領事郵袋和其他容器，只要它們附有標明官方性質的可見外部

Administrative Region of the People's Republic of China and Section XI of Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong, hereby agree as follows:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of the United States of America of its Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, the consular district of which shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which the Consulate General of the United States in Hong Kong performs in Macao, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from December 20, 1999.

3. In accordance with Article 73 of the Vienna Convention on Consular Relations, the Consulate General of the United States of America in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China shall be subject to the following provisions:

(a) The residences of consular officers of the sending State shall enjoy the same inviolability, protection, and immunity from requisition or expropriation as the consular premises of the sending State. If for the needs of the national defense or other public purposes, expropriation of consular residences becomes necessary, all possible measures must be taken by the receiving State to avoid interference with the performance of consular functions and promptly to pay appropriate and effective compensation to the sending State.

(b) The exemption from taxes applicable to the premises of the consulate shall extend to the residences of the members of the consulate who are not nationals or residents of the receiving State, as well as to any taxes that may be imposed in connection with transactions or documents relating to such residences, but this exemption shall not apply to payment for specific services rendered and to dues and taxes if under the law of the receiving State they are payable by a person contracting with the sending State or with a person acting on behalf of the sending State.

(c) With the assistance of the receiving State, where necessary, the sending State or its representative shall be entitled to purchase, lease, or otherwise acquire consular premises and residences, and to construct or improve such facilities, subject to relevant laws of the receiving State, including the law relating to land, construction, zoning and town planning.

(d) (1) A consulate shall be entitled to exchange communications with its government, with diplomatic missions of the sending State and with other consulates of the sending State, wherever situated. For this purpose, the consulate may employ all ordinary means of communication, including diplomatic and consular couriers, diplomatic and consular bags and codes and ciphers. The consulate may install and use a wireless transmitter only with the prior consent of the receiving State;

(2) The official correspondence of a consulate, regardless of the means of communication employed, as well as sealed consular bags and other containers, provided they bear visible ex-

標誌，均不得侵犯，但不得裝有公務函電和純為公務使用的物品以外的任何東西；

3、領館的公務函電，包括領事郵袋和其他容器，如本款第2項所述，接受國當局不得開拆或扣留；

4、派遣國的領事信使在接受國境內享有同派遣國外交信使相同的權利、特權與豁免；

5、如果派遣國的船長或民用飛機的機長受託攜帶官方領事郵袋，該船長或機長應持有官方文件說明他受託帶的構成領事郵袋的容器數目，但是他不被認為是領事信使。經過接受國有關當局的安排並遵守接受國的安全規章，派遣國得派領館成員直接並自由地與該船長或機長接交領事郵袋。

(五) 1、領館成員及其家庭成員免受接受國的刑事管轄；

2、領館成員及其家庭成員執行領事職務時的作為免受接受國的民事和行政管轄；

3、惟本款第2項之規定不適用下列民事訴訟：

(1) 因領館成員並非代表派遣國訂立的合同所引起的訴訟；

(2) 有關領館成員以私人身份作為遺囑執行人，遺產管理人，繼承人或受遺贈人的繼承事件的訴訟；

(3) 有關第三者要求賠償船舶、車輛或飛機所造成損害的訴訟；

(4) 有關處在接受國司法管轄下的私人不動產的訴訟，除非領館成員係代表派遣國為領事館之用而擁有該不動產者；

(5) 有關領館成員在其公務範圍外在接受國進行的任何私人的、專業的或商業的活動的訴訟。

4、對本款所提到的任何人不得採取執行措施，除非屬本款第3項(4)的案件，即使對此項案件採取措施也不得損害其人身和住宅的不可侵犯性；

5、領館成員及其家庭成員得被請在司法或行政程序中到場作證。如領事官員及其家庭成員拒絕作證，不得對其施行強制

ternal marks of their official character, shall be inviolable. They may contain nothing other than official correspondence and articles intended exclusively for official use;

(3) The authorities of the receiving State shall neither open nor detain the official correspondence of a consulate, including consular bags and other containers, as described in sub-paragraph (2) of this section;

(4) The consular couriers of the sending State shall enjoy in the territory of the receiving State the same rights, privileges and immunities enjoyed by diplomatic couriers of the sending State;

(5) If a master of a vessel or captain of a civil aircraft of the sending State is charged with an official consular bag, the master or captain shall be provided with an official document showing the number of containers forming the consular bag entrusted to him; he shall not, however, be considered to be a consular courier. By arrangements with the appropriate authorities of the receiving State, and in compliance with the safety regulations of the receiving State, the sending State may send a member of the consulate to take possession of the consular bag directly and freely from the master of the vessel or captain of the aircraft or to deliver such bag to him.

(e) (1) Members of the consulate and their family members shall be immune from the criminal jurisdiction of the receiving State;

(2) Members of the consulate and their family members shall be immune from the civil and administrative jurisdiction of the receiving State respecting any act performed by them in the exercise of consular functions;

(3) The provisions of sub-paragraph (2) of this section shall not apply to civil procedures:

(a) resulting from contracts that were not concluded by a member of the consulate on behalf of the sending State;

(b) relating to succession in which a member of the consulate was involved as executor, administrator, heir or legatee in a private capacity;

(c) concerning a claim by a third party for damage caused by a vessel, vehicle, or aircraft;

(d) concerning private immovable property in the jurisdiction of the receiving State, unless the member of the consulate is holding it on behalf of the sending State for the purposes of the consulate;

(e) relating to any private professional or commercial activities engaged in by a member of the consulate in the receiving State outside of his official functions.

(4) No measures of execution shall be taken against any of the persons mentioned in this section, except in the cases under sub-paragraph (3) (d) of this section, and then under the condition that these measures shall not infringe upon the inviolability of their person or residence;

(5) Members of the consulate and their family members may be called upon to attend as witnesses in the course of judicial or administrative proceedings. In the event of the refusal of a consular officer or a member of the officer's family to give evidence,

措施或處罰。除本款第6項所述事項外，領館工作人員及其家庭成員不得拒絕作證；

6、領館成員沒有義務就其執行公務所涉事項作證，或出示官方信件或文件。領館成員並有權拒絕作為派遣國法律的鑑定人而作證；

7、接受國當局在接受領館成員證詞時應採取一切適當措施避免妨礙其執行領事職務。應領事館長的請求，此種證詞在可能情形下得在領事館或有關人員的住宅口頭或書面提出；

8、除其執行領事職務的行為外，凡為接受國國民或永久居民的領館成員及其家庭成員不應享受上述特權與豁免。

(六) 1、領事官員有權在其領事區內與派遣國的國民聯繫和會見。必要時，可為其安排法律協助和譯員。接受國不應以任何方式限制領事官員和派遣國國民的會見；

2、領事區內遇有派遣國國民被逮捕或受到任何形式的拘禁，接受國主管當局應立即通知，最遲於該國民被逮捕或受拘禁之日起的四天內通知派遣國領事館。如果由於通訊設備方面的困難在四天內無法通知派遣國領事館，也應設法儘快通知。應領事官員要求，應告知該國民被逮捕或受到何種形式拘禁的理由；

3、接受國主管當局應立即告知該派遣國國民本款所給予的同領事官員進行聯繫的權利；

4、領事官員有權探視被逮捕或受到任何形式拘禁的派遣國國民，包括根據判決處在獄中的此等國民，以派遣國或接受國語言、文字與之交談和通信，並可協助安排法律代表和譯員。探視應儘快進行，最遲於主管當局通知領事館該國民受到任何形式拘禁之日起的二天後，不應拒絕探視。探視得按重複方式進行。經領事官員請求，兩次探視之間的時間不應超過一個月；

5、倘遇派遣國國民在接受國受審判或其他法律訴訟，有關當局經領事官員請求應告知對該國民提出的指控，並應允許一位領事官員旁聽審判或其他法律訴訟；

no coercive measure or penalty may be applied to such person. Consular employees and members of their families may not decline to give evidence except with respect to matters mentioned in sub-paragraph (6) of this section;

(6) Members of the consulate are under no obligation to give evidence concerning matters relating to the exercise of their official functions or to produce official correspondence or documents. They are also entitled to decline to give evidence as expert witnesses with regard to the law of the sending State;

(7) In taking testimony of members of the consulate, the authorities of the receiving State shall take all appropriate measures to avoid hindering the performance of their official consular duties. Upon the request of the head of the consulate, such testimony may, when possible, be given orally or in writing at the consulate or at the residence of the person concerned;

(8) Members of the consulate and their families who are nationals or permanent residents of the receiving State shall not enjoy the abovementioned privileges and immunities except in respect of any act performed by them in the exercise of consular functions.

(f) (1) A consular officer shall be entitled, in his consular district, to communicate and meet with any national of the sending State, and, when necessary, to arrange for legal assistance and an interpreter. The receiving State shall in no way restrict access between a consular officer and a national of the sending State;

(2) If a national of the sending State is arrested or placed under any form of detention within the consular district, the competent authorities of the receiving State shall immediately, but no later than within four days from the date of arrest or detention, notify the consulate of the sending State. If it is not possible to notify the consulate of the sending State within four days because of communications difficulties, they should try to provide notification as soon as possible. Upon the request of a consular officer, he shall be informed of the reasons for which said national has been arrested or detained in any manner;

(3) The competent authorities of the receiving State shall immediately inform the national of the sending State of the rights accorded to him by this section to communicate with a consular officer;

(4) A consular officer shall be entitled to visit a national of the sending State who has been arrested or placed under any form of detention, including such national who is in prison pursuant to a judgment, to converse and to exchange correspondence with him in the language of the sending State or the receiving State, and may assist in arranging for legal representation and an interpreter. These visits shall take place as soon as possible, but, at the latest, shall not be refused after two days from the date on which the competent authorities notified the consulate that said national had been placed under any form of detention. The visits may be made on a recurring basis. No longer than one month shall be allowed to pass in between visits requested by the consular officer;

(5) In the case of a trial of, or other legal proceeding against, a national of the sending State in the receiving State, the appropriate authorities shall, at the request of a consular officer, inform such officer of the charges against such national. A consular officer shall be permitted to attend the trial or other legal proceedings;

6、對於適用本款規定的國民，領事官員有權供給裝有食品、衣服、醫藥用品、讀物和書寫文具的包裹；

7、領事官員得請接受國當局協助查明派遣國國民的下落。接受國當局應儘可能提供所掌握的一切有關情況；

8、本款所載各項權利的行使，應遵照接受國的法律。但是，此項法律的適用，務使本條所規定的這些權利的目的，得以充分實現。

(七) 1、凡持中華人民共和國香港特別行政區旅行證件進入美國的香港特別行政區中國公民，於簽證或合法免簽入境賦予其該身份的有效期限內，將被美國有關當局視為中國公民，以確保其享有中華人民共和國領事會見及保護權；

2、凡持美國旅行證件進入香港特別行政區的美國國民，於簽證或合法免簽入境賦予其該身份的有效期限內，將被中華人民共和國有關當局（包括香港特區有關當局）視為美國國民，以確保其享有美國領事會見及保護權。

四、本協議未提到的事項將由《維也納領事關係公約》規範。

五、本協定自一九九七年七月一日起生效。

下列簽署人秉各自政府授權，簽署本協定，以昭信守。

本協定於一九九七年三月二十五日在北京簽訂，一式兩份，每份都用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

(6) A consular officer is entitled to provide to a national to whom the provisions of this section apply parcels containing food, clothing, medicaments and reading and writing materials;

(7) A consular officer of the sending State may request the assistance of the authorities of the receiving State in ascertaining the whereabouts of a national of the sending State. The authorities of the receiving State shall do everything possible to provide all relevant and available information;

(8) The rights contained in this section shall be exercised in accordance with the law of the receiving State. Nevertheless, such law shall be applied so as to give full effect to the purposes for which these rights are intended.

(g) (1) All Chinese nationals of the Hong Kong Special Administrative Region entering the United States on the basis of travel documents of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China will, during the period for which their status has been accorded on a limited basis by visa or lawful visa-free entry, be considered Chinese nationals by the appropriate authorities of the United States for the purpose of ensuring consular access and protection by the People's Republic of China;

(2) All nationals of the United States entering the Hong Kong Special Administrative Region on the basis of travel documents of the United States will, during the period for which their status has been accorded on a limited basis by visa or lawful visa-free entry, be considered nationals of the United States by the appropriate authorities of the People's Republic of China (including those of the HKSAR) for the purpose of ensuring consular access and protection by the United States.

4. The matters that are not referred to in this Agreement shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations.

5. The present agreement shall enter into force on July 1, 1997.

In witness whereof the undersigned, being duly authorized by their respective governments, have signed this agreement.

Done in Beijing on March 25, 1997 in duplicate in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

For the Government of the
People's Republic of China

For the Government of the
United States of America

**EMBASSY OF THE
UNITED STATES OF AMERICA**

No. 461

The Embassy of the United States of America presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and, with reference to the March 25, 1997, Agreement between the government of the United States of America and the Government of the People's Republic of China regarding the maintenance of the United States Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region and the accompanying agreed minute of March 7, 1997 ("Agreement"), wishes to confirm that, on or after December 20, 1999, the Macau Special Administrative Region ("Macau") shall be an integral part of the consular district of the United States Consulate General in Hong Kong SAR, and that said Agreement, including the agreed Minute, shall govern the United States consular presence and services in Macau, and shall apply, mutatis mutandis, to Macau.

The Embassy of the United States of America avails itself of the opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

Embassy of the United States of America,
Beijing, September 27, 1999

中華人民共和國外交部二〇〇一年六月二十六日照會

.....

中華人民共和國外交部向美利堅合眾國駐華大使館致意，並謹就大使館一九九九年九月二十七日第461號照會答覆如下：

根據一九九七年三月二十五日《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復主權之日起，美國駐香港總領事館可在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務，該協定的相關條款亦適用於澳門特區。

.....

第 67/2011 號行政長官公告

哥倫比亞共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就哥倫比亞共和國駐香港特別行政區總領事館在澳門特別行政區執行領事職務達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈哥倫比亞共和國政府照會的西班牙文正式文本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本及其相應的西班牙文譯本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 67/2011

O Governo da República da Colômbia e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo ao exercício de funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau por parte do Consulado Geral da República da Colômbia na Região Administrativa Especial de Hong Kong. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República da Colômbia no seu texto autêntico em língua espanhola e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua espanhola.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

El Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia saluda atentamente a la Embajada de la República Popular China en Colombia, y se complace en confirmar, en nombre del Gobierno de Colombia que, respecto al ejercicio de las funciones consulares en la Región Administrativa Especial de Macao por el Consulado General de Colombia en la Región Administrativa Especial de Hong Kong, las dos partes han llegado, a través de consultas amistosas, al siguiente acuerdo:

1. El Gobierno de la República Popular China consiente en que a partir del día 20 de diciembre de 1999, fecha en que el Gobierno de la República Popular China reasumirá el ejercicio de su soberanía sobre Macao, el Consulado General de Colombia en Hong Kong podrá ejercer funciones consulares en la Región Administrativa Especial de Macao.

2. Las dos Partes, atendiendo el espíritu de consulta y colaboración, y de conformidad con el Derecho Internacional y las prácticas internacionales, tratarán de manera amistosa los asuntos consulares entre los dos países.

Si la ilustre Embajada de China confirmara, en representación del Gobierno de la República Popular China, el contenido arriba mencionado en una Nota de Respuesta, la presente y la Nota de Respuesta de la Embajada constituirán un Acuerdo entre ambos Gobiernos, que entrará en vigor a partir del 20 de diciembre de 1999.

El Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia aprovecha esta oportunidad para reiterar a la Embajada de la República Popular China las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

中華人民共和國一九九九年十二月十七日照會

……

中華人民共和國駐哥倫比亞共和國大使館向哥倫比亞共和國外交部致意，並謹收到外交部1999年12月17日第DM/AO36715號照會，內容如下：

“哥倫比亞外交部向中華人民共和國駐哥倫比亞大使館致意並謹代表哥倫比亞政府確認，經過友好協商，雙方就哥倫比亞駐香港特別行政區總領事館在澳門特別行政區執行領事職務問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，哥倫比亞駐香港總領事館在澳門特別行政區執行領事職務。

二、雙方將本着協商合作的精神，根據國際法和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙大使館代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和大使館的覆照即構成我們兩國政府間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。”

大使館謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……

第 68/2011 號行政長官公告

荷蘭王國政府與中華人民共和國政府以換文方式就荷蘭王國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈荷蘭王國政府照會的英文正式文本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本及其相應的英文譯本。

La Embajada de la República Popular China en la República de Colombia saluda atentamente al honorable Ministerio de Relaciones Exteriores de la República de Colombia y tiene el honor de acusar recibo de su Nota No. DM/AO36715 fechada el 17 de diciembre de 1999, cuyo contenido se transcribe a continuación:

“El Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia saluda atentamente a la Embajada de la República Popular China en Colombia y se complace en confirmar, en nombre del Gobierno de Colombia, que, respecto al ejercicio de las funciones consulares en la Región Administrativa Especial de Macao por el Consulado General de Colombia en la Región Administrativa Especial de Hong Kong, las dos Partes han llegado, a través de consultas amistosas, al siguiente Acuerdo:

1. El Gobierno de la República Popular China consiente en que a partir del día 20 de diciembre de 1999, fecha en que el Gobierno de la República Popular China reanudará el ejercicio de su soberanía sobre Macao, el Consulado General de Colombia en Hong Kong podrá ejercer funciones consulares en la Región Administrativa Especial de Macao.

2. Las dos Partes, atendiendo el espíritu de consulta y colaboración y de conformidad con el Derecho Internacional y las prácticas internacionales tratarán de manera amistosa los asuntos consulares entre los dos países.

Si la ilustre Embajada de China confirmara, en representación del Gobierno de la República Popular China, el contenido arriba mencionado en una Nota de Respuesta, la presente y la Nota de Respuesta de la Embajada constituirán un Acuerdo entre ambos Gobiernos, que entrará en vigor a partir del 20 de diciembre de 1999.”

La Embajada de la República Popular China, en representación del Gobierno de la República Popular China, se complace en confirmar favorablemente el contenido de la Nota arriba transcrita.

La Embajada de la República Popular China en la República de Colombia aprovecha esta oportunidad para reiterar al honorable Ministerio de Relaciones Exteriores de la República de Colombia las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 68/2011

O Governo do Reino dos Países Baixos e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Geral do Reino dos Países Baixos na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo do Reino dos Países Baixos no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua inglesa.

根據上述協議，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，荷蘭王國駐香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

Em conformidade com o disposto no referido acordo, o Consulado Geral do Reino dos Países Baixos na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, desde a data em que a República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer as funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Royal Netherlands Embassy in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and, on behalf of the Government of the Kingdom of the Netherlands, has the honour to confirm that, in accordance with Section XI of the Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong and Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, which stipulates that "Consular and other official missions established in Hong Kong by states which have formal diplomatic relations with the People's Republic of China may be maintained", the two sides have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance of the Royal Netherlands Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China following the resumption of the exercise of sovereignty over Hong Kong by the Government of the People's Republic of China on 1 July 1997:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of the Kingdom of the Netherlands of its Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. The consular district of the Royal Netherlands Consulate-General shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which the Kingdom of the Netherlands performs in Macao, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999.

3. The Government of the People's Republic of China shall, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963 and relevant laws and regulations of the People's Republic of China, accord necessary assistance and facilities to the Royal Netherlands Consulate-General in the exercise of consular functions.

4. The operation of the Royal Netherlands Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963. Consular matters shall be handled on the basis of equality and mutual benefit and in a friendly and cooperative spirit.

If the above agreement is confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an Agreement between the two governments and shall enter into force on 1 July 1997.

The Royal Netherlands Embassy avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國一九九六年十一月十二日照會

.....

中華人民共和國外交部向荷蘭王國駐華大使館致意並榮幸地收到大使館一九九六年十一月五日來照，內容如下：

“荷蘭王國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意並謹代表荷蘭王國政府確認，根據《中華人民共和國政府和大不列

The Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China presents its compliments to the Royal Netherlands Embassy in China and has the honour to acknowledge the receipt of the latter's Note dated November 5, 1996, which reads as follows:

“The Royal Netherlands Embassy in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and, on behalf of the Government of the

顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一節和《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條關於‘已同中華人民共和國建立正式外交關係的國家在香港設立的領事機構和其他官方機構，可予保留。’的規定，雙方經過友好協商，就一九九七年七月一日中華人民共和國政府恢復對香港行使主權之日起荷蘭王國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意荷蘭王國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館。荷蘭王國總領事館的領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到荷蘭王國在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，荷蘭王國繼續執行該職務。

三、中華人民共和國政府根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為荷蘭王國駐香港總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、荷蘭王國駐香港特別行政區總領事館的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。領事事務本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成兩國政府間的一項協議，並自一九九七年七月一日起生效。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

Kingdom of the Netherlands, has the honour to confirm that, in accordance with Section XI of the Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong and Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, which stipulates that 'Consular and other official missions established in Hong Kong by states which have formal diplomatic relations with the People's Republic of China may be maintained', the two sides have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance of the Royal Netherlands Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China following the resumption of the exercise of sovereignty over Hong Kong by the Government of the People's Republic of China on 1 July 1997:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of the Kingdom of the Netherlands of its Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. The consular district of the Royal Netherlands Consulate-General shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which the Kingdom of the Netherlands performs in Macao, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999.

3. The Government of the People's Republic of China shall, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963 and relevant laws and regulations of the People's Republic of China, accord necessary assistance and facilities to the Royal Netherlands Consulate-General in the exercise of consular functions.

4. The operation of the Royal Netherlands Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963. Consular matters shall be handled on the basis of equality and mutual benefit and in a friendly and cooperative spirit.

If the above agreement is confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an Agreement between the two governments and shall enter into force on 1 July 1997.”

The Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China has the honour, on behalf of the Government of the People's Republic of China, to confirm and agree to the above points contained in the Note.

The Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China avails itself of this opportunity to renew to the Royal Netherlands Embassy the assurances of its highest consideration.

第 69/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 69/2011

日本國政府與中華人民共和國政府以換文方式就日本國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成諒解。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈日本國政府照會的日文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述諒解，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權後，日本國駐香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo do Japão e o Governo da República Popular da China chegaram, por troca de notas, ao entendimento relativo à manutenção do Consulado Geral do Japão na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo do Japão no seu texto autêntico em língua japonesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido entendimento, o Consulado Geral do Japão na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, após a República Popular da China ter voltado a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer as funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

在中華人民共和國日本國大使館は、中華人民共和國外交部に敬意を表するとともに、中華人民共和國が1997年7月1日に香港に対する主権の行使を回復した後の中華人民共和國香港特別行政區における日本國総領事館の維持に関し、日本國政府と中華人民共和國政府との間で到達した次の了解を確認する光栄を有する。

1. 中華人民共和國政府は、日本國政府が中華人民共和國香港特別行政區において総領事館を維持することに同意し、その領事管轄区域を香港特別行政區とする。
2. 中華人民共和國政府は、日本國がマカオにおいて行っている領事任務の状況に留意するとともに、中華人民共和國が1999年12月20日にマカオに対する主権の行使を回復した日以後も日本國が右領事任務を継続することに同意する。
3. 中華人民共和國政府は、中華人民共和國の関係法令に従い、同総領事館の領事任務の遂行に関して、できる限りの協力をする。
4. 双方は、両国間の領事関係の問題を「領事関係に関するウィーン条約」を含む国際法、国際慣行及び話合いの精神に従って処理する。

在中華人民共和國日本國大使館は、中華人民共和国外交部が前記の了解を口上書をもって確認されれば幸いである。本件了解は、1997年7月1日より実施される。

在中華人民共和國日本國大使館は、以上を申し進めるに際し、ここに重ねて外交部に向かって敬意を表する。

中華人民共和國一九九七年三月二十九日照會

.....

中華人民共和国外交部向日本國駐華大使館致意，並榮幸地收到大使館一九九七年三月二十九日第1號照會，內容如下：

“日本國駐華大使館向中華人民共和国外交部致意，並謹就一九九七年七月一日中華人民共和國恢復對香港行使主權後，保留日本國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館事，榮幸地對日本國政府和中華人民共和國政府之間達成的如下諒解進行確認：

一、中華人民共和國政府同意日本國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館，領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到日本國在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權後，日本國繼續執行該職務。

三、中華人民共和國政府將根據中華人民共和國的有關法律，對該總領事館執行領事職務予以盡可能的協助。

四、雙方將根據《維也納領事關係公約》等國際法、國際慣例以及友好協商的精神，處理兩國之間的領事問題。

日本國駐華大使館如蒙中華人民共和国外交部就上述諒解予以覆照確認，將不勝榮幸。本諒解將自一九九七年七月一日起生效。”

中華人民共和国外交部謹代表中華人民共和國政府確認大使館來照中所述中日兩國政府關於保留日本國駐香港特別行政區總領事館的諒解。

.....

第 70/2011 號行政長官公告

法蘭西共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就法蘭西共和國在中華人民共和國澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈法蘭西共和國政府照會的法文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 70/2011

O Governo da República Francesa e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Honorário da República Francesa na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Francesa no seu texto autêntico em língua francesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

L'Ambassade de France en Chine présente ses compliments au Ministère des Affaires Etrangères de la République Populaire de Chine et a l'honneur de confirmer, au nom du Gouvernement de la République française, que le Gouvernement de la République française et le Gouvernement de la République Populaire de Chine, animés du désir commun de développer encore davantage les relations amicales entre les deux pays et à l'issue de consultations amicales, sont convenus, au sujet du maintien du Consulat honoraire de la République française dans la Région Administrative Spéciale de Macao, de ce qui suit:

1. Le Gouvernement de la République Populaire de Chine consent à ce qu'à partir du 20 décembre 1999, date où le Gouvernement de la République Populaire de Chine reprendra l'exercice de sa souveraineté sur Macao, le Gouvernement de la République française maintienne son consulat honoraire dans la Région Administrative Spéciale de Macao, dont la circonscription consulaire sera la Région Administrative Spéciale de Macao.

2. Le consul honoraire pourra être citoyen de l'une des deux parties contractantes ou citoyen d'un Etat tiers ayant des relations diplomatiques avec la République Populaire de Chine. Mais il ne devra pas être apatride. Par ailleurs, il est indispensable qu'il soit résident permanent de la Région Administrative Spéciale de Macao de la République Populaire de Chine;

3. Le Consul honoraire devra exercer ses fonctions consulaires dans le cadre de la Convention de Vienne sur les Relations Consulaires et des conventions bilatérales conclues par la France et la Chine en matière consulaire. Il bénéficiera des privilèges et immunités dus à sa qualité.

4. Les affaires consulaires entre les deux parties seront réglées dans un esprit amical de consultation et de coopération, et conformément à la convention de Vienne sur les Relations Consulaires et aux conventions bilatérales conclues par la France et la Chine en matière consulaire.

Si le Ministère des Affaires Etrangères confirme ce qui précède au nom du Gouvernement de la République Populaire de Chine par une note de réponse, la présente note et la note de réponse du Ministère des Affaires Etrangères constitueront un accord entre les deux Gouvernements, qui prendra effet à partir du 20 décembre 1999.

L'ambassade de France en Chine saisit cette occasion pour renouveler au ministère des Affaires étrangères de la République populaire de Chine les assurances de sa haute considération.

中華人民共和國一九九九年十二月十四日照會

.....

中華人民共和國外交部向法蘭西共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年十二月二日第674/AED號照會，內容如下：

“法國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表法蘭西共和國政府確認，法蘭西共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就法蘭西共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，法蘭西共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和法中之間關於領事問題的雙邊協議的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

四、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和法中之間關於領事問題的雙邊協議，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成兩國政府間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。”

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

第 71/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 71/2011

法蘭西共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就法蘭西共和國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈法蘭西共和國政府照會的法文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國對澳門恢復行使主權之日起，法蘭西共和國駐香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區執行領事職務。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República Francesa e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Geral da República Francesa na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Francesa no seu texto autêntico em língua francesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, o Consulado Geral da República Francesa na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, desde a data em que a República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, exercer as funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

A la suite des entretiens qui se sont déroulés entre nos représentants au sujet du Consulat Général de France à Hong Kong, j'ai l'honneur, d'ordre de mon gouvernement, de vous proposer les mesures suivantes:

Le Gouvernement de la République Française et le Gouvernement de la République Populaire de Chine sont convenus, au sujet du maintien par la République Française de son Consulat Général sur le territoire de la Région Administrative Spéciale de Hong Kong, de ce qui suit:

1) Conformément aux dispositions pertinentes de la Déclaration conjointe du Gouvernement de la République Populaire de Chine et du Gouvernement du Royaume-Uni de Grande-Bretagne et d'Irlande du Nord sur la question de Hong Kong de 1984 et de la Loi fondamentale de la République Populaire de Chine pour la Région Administrative Spéciale de Hong Kong de 1990, le Gouvernement de la République Populaire de Chine consent à ce que la République Française maintienne à partir du 1er juillet 1997 son Consulat Général à Hong Kong. Le Consulat Général de la République Française à Hong Kong pourra exercer ses activités consulaires sur le territoire de la Région Administrative Spéciale de Macao à partir du 20 décembre 1999, date où la République Populaire de Chine reprendra sa souveraineté sur Macao.

2) Le fonctionnement du Consulat Général de la République Française dans la Région Administrative Spéciale de Hong Kong devra se conformer aux dispositions de la Convention de Vienne sur les relations consulaires du 24 avril 1963. Les affaires consulaires seront réglées par les deux parties dans un esprit de coopération amicale et sur la base de l'égalité et des avantages réciproques.

3) En vertu de la Convention de Vienne sur les relations consulaires du 24 avril 1963 et des lois et règlements pertinents de la République Populaire de Chine, le Gouvernement de la République Populaire de Chine accordera assistance et facilités nécessaires au Consulat Général de la République Française dans la Région Administrative Spéciale de Hong Kong pour l'exercice de ses activités consulaires.

Je vous serais obligé de me faire savoir si les dispositions qui précèdent recueillent l'agrément de votre gouvernement. Dans ce cas, la présente lettre ainsi que votre réponse constitueraient l'accord entre nos deux gouvernements au sujet du Consulat Général de France à Hong Kong, accord qui entrera en vigueur à la date de la lettre de réponse.

Veuillez agréer, Excellence, l'assurance de ma très haute considération.

中華人民共和國一九九七年五月十五日照會

.....

我榮幸地收到你一九九七年五月十五日來函，內容如下：

“我們的代表就法國駐香港總領事館事進行過多次商談，我受我國政府之命，謹向你提出如下建議：法蘭西共和國政府和中華人民共和國政府就保留法蘭西共和國駐香港特別行政區總領事館議定下列各條：

一、根據一九八四年《中華人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》和一九九〇年《中華人民共和國香港特別行政區基本法》有關規定，中華人民共和國政府同意法蘭西共和國自一九九七年七月一日起保留駐香港總領事館。法蘭西共和國駐香港總領事館可自一九九九年十二月二十日中華人民共和國對澳門恢復行使主權之日起，在澳門特別行政區執行領事職務。

二、法蘭西共和國駐香港特別行政區總領事館的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。雙方本着友好合作的精神在平等互利的基礎上處理有關領事事務。

三、中華人民共和國政府根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定，為法蘭西共和國駐香港特別行政區總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

如蒙閣下告知中國政府同意上述內容，將不勝感激，為此，本函以及閣下的確認覆函即構成我們兩國政府之間關於法國駐香港總領事館的一項協議，並自閣下覆函之日起生效。”

我謹代表我國政府確認，同意上述內容。鑒此，本協議自即日起生效。

.....

第 72/2011 號行政長官公告

納米比亞共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就納米比亞共和國駐香港特別行政區名譽領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈納米比亞共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自二零零零年八月十八日起生效。

二零一一年十月十二日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 72/2011

O Governo da República da Namíbia e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Honorário da República da Namíbia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República da Namíbia no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 18 de Agosto de 2000.

Promulgado em 12 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the Republic of Namibia in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China, and with reference to the latter's Note Bu Ling Wu Zi No. 4 of 30 January 1997 on the agreement between the Government of the Republic of Namibia and the Government of the People's Republic of China on the maintenance by the Republic of Namibia of its honorary consulate in the Hong Kong Special Administrative Region, has the honour to seek the consent of the Government of the People's Republic of China to extend the consular district of the Honorary Consulate of the Republic of Namibia in Hong Kong to the Macao Special Administrative Region.

The Embassy of the Republic of Namibia avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國二零零零年八月十八日照會

.....

中華人民共和國外交部向納米比亞共和國駐華大使館致意，並榮幸地收到大使館二〇〇〇年八月九日照會，內容如下：

“納米比亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹根據外交部一九九七年一月三十日（97）部領五字第4號照會關於納米比亞共和國與中華人民共和國就納米比亞共和國在香港特別行政區保留名譽領事館協議事，謹代表納米比亞共和國政

府尋求中華人民共和國政府同意納米比亞駐香港特別行政區名譽領事館領區擴大至澳門特別行政區。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

第 73/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九九八年四月八日在北京簽訂的《中華人民共和國政府和坦桑尼亞聯合共和國政府關於坦桑尼亞聯合共和國在中華人民共和國香港特別行政區設立名譽領事館的協定》的中文及英文正式文本。

根據上述協定的規定，中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，坦桑尼亞聯合共和國駐中華人民共和國香港特別行政區名譽領事館的領區亦包括澳門特別行政區。

二零一一年十月十二日發佈。

行政長官 崔世安

中華人民共和國政府和坦桑尼亞聯合共和國政府 關於坦桑尼亞聯合共和國在中華人民共和國 香港特別行政區設立名譽領事館的協定

中華人民共和國政府和坦桑尼亞聯合共和國政府，本着進一步發展兩國之間友好關係和加強兩國之間領事關係的共同願望，根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條，就坦桑尼亞聯合共和國在中華人民共和國香港特別行政區設立名譽領事館事達成協議如下：

第一條

中華人民共和國政府同意坦桑尼亞聯合共和國政府在中華人民共和國香港特別行政區設立名譽領事館，領區為香港特別行政區。中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，領區亦包括中華人民共和國澳門特別行政

Aviso do Chefe do Executivo n.º 73/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo da República Unida da Tanzânia relativo ao estabelecimento de um Consulado Honorário da República Unida da Tanzânia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, assinado em Pequim, em 8 de Abril de 1998, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Em conformidade com o disposto no referido Acordo, a área de jurisdição consular do Consulado Honorário da República Unida da Tanzânia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China inclui também, após o Governo da República Popular da China ter voltado a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, a Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 12 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

AGREEMENT BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA AND THE GOVERNMENT OF THE UNITED REPUBLIC OF TANZANIA ON THE ESTABLISHMENT OF AN HONORARY CONSULATE BY THE UNITED REPUBLIC OF TANZANIA IN THE HONG KONG SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

The Government of the People's Republic of China and the Government of the United Republic of Tanzania, out of the common desire to further develop the friendly relations and enhance the consular ties between the two countries, and in accordance with Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, have reached the following agreement on the establishment by the United Republic of Tanzania of an honorary consulate in the Hong Kong Special Administrative Region at the People's Republic of China:

Article One

The Government of the People's Republic of China agrees to the establishment by the Government of the United Republic of Tanzania of an honorary consulate in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, with the Hong Kong Special Administrative Region as its consular district. The consular district will also include the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China after the Government of the People's Republic of China resume the exercise of sovereignty over Macao. And before that, with the

區。此前，經澳葡政府同意，坦桑尼亞聯合共和國駐香港特別行政區名譽領事館可兼管澳門領事事務。

第二條

坦桑尼亞聯合共和國駐中華人民共和國香港特別行政區名譽領事應在一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務。

第三條

中華人民共和國政府根據《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為坦桑尼亞聯合共和國駐中華人民共和國香港特別行政區名譽領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

第四條

雙方將本着友好協商的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，妥善處理兩國間的領事問題。

第五條

坦桑尼亞聯合共和國駐香港特別行政區名譽領事可以是締約雙方公民或第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國香港特別行政區永久性居民。

第六條

坦桑尼亞聯合共和國向中華人民共和國香港特別行政區委派職業領事後不得再委派名譽領事。

第七條

本協定自簽字之日起生效。

本協定於一九九八年四月八日在北京簽訂，一式兩份，每份都用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一一年八月三十日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規

consent of the Portuguese Macao government, the honorary consulate of the United Republic of Tanzania may look after the consular affairs related to Macao.

Article Two

The honorary consul of the United Republic of Tanzania in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China shall exercise the consular functions in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April, 1963 and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China.

Article Three

The Government of the People's Republic of China, in accordance with its relevant laws and regulations, shall accord the necessary assistance and facilities to the honorary consul of the United Republic of Tanzania in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China in the exercise of the consular functions.

Article Four

The two sides shall properly handle consular matters between them in the spirit of friendly consultation, and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

Article Five

The honorary consul of the United Republic of Tanzania in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China shall be a national of either side or a third country; but not a stateless person, and must be a permanent resident of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

Article Six

The United Republic of Tanzania shall not appoint any honorary consul, once it has appointed a career consul to the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

Article Seven

The present Agreement shall enter into force on the date of signature.

Done in Beijing on 8 April, 1998 in duplicate in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Agosto de 2011:

Wang Weidong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento ascendendo a técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, nos ter-

定，以附註形式修改王衛東在本辦公室擔任職務之散位合同第三條款，晉升至第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點，由二零一一年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務之編制外合同第三條款，分別晉升為如下職級，由二零一一年九月一日起生效：

第三職階首席高級技術員張詠梅轉為擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點；

第三職階二等高級技術員黃丹妮轉為擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點485點；

第二職階一等技術輔導員翁明慧及黃月媚轉為擔任第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點；

第二職階二等技術輔導員林嘉煌、蔡振邦、何華隆、伍美芳及譚新喜轉為擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點；

第二職階一等公關督導員徐潔婷轉為擔任第一職階首席公關督導員，薪俸點350點；

第二職階首席行政技術助理員麥泰錕轉為擔任第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點；

第二職階一等行政技術助理員Paulo José da Silva及齊少霞轉為擔任第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265點；

第三職階二等行政技術助理員容國基及第二職階二等行政技術助理員黃亞麗、李志堅及林詩琪轉為擔任第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的下列人員，獲訂立新編制外合同，為期壹年，職級和薪俸點分別如下，由二零一一年九月一日起生效：

第二職階二等技術輔導員梁文傑及第一職階二等技術輔導員李莉菁轉為擔任第一職階二等技術員，薪俸點350點；

第三職階特級行政技術助理員張少清轉為擔任第三職階一等技術輔導員，薪俸點335點；

第二職階首席行政技術助理員徐秀嫻及危行轉為擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點；

mos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos ascendendo às categorias a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011:

Cheong Weng Mui, técnica superior principal, 3.º escalão, passa a técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Wong Tan Nei, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, passa a técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Yong Ming Wai e Vong de Assis, Iut Mei, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, passam a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Lam Ka Wong, Choi Chan Pong, Ho Wa Long, Ng Mei Fon e Tam San Hei, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, passam a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Choi Kit Teng, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, passa a assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350;

Mak Tai Kuan, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, passa a assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305;

Paulo José da Silva e Chai Sio Ha, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, passam a assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265;

Iong Kuok Kei, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 3.º escalão, e Vong A Lai Maria Cristina, António José da Silva Leite e Lam Sze Ki Alice, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, passam a assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, dos SASG — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e índices salariais a seguir indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011:

Leong Man Kit, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lei Lei Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, passam a técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Cheong Sio Cheng, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, passa a adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335;

Chui Sau Han e Ngai Hang, assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, passam a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

第一職階一等行政技術助理員何國基轉為擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點；

第二職階技術工人馮卓輝轉為擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195點。

透過行政長官二零一一年九月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用董志洋，自二零一一年九月二十六日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

透過行政長官二零一一年九月十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用黃雪桃在政府總部輔助部門擔任第二職階勤雜人員，薪俸點120點，為期一年，由二零一一年九月十六日起生效。

透過簽署人二零一一年九月二十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，梁樹根在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，自二零一一年十一月十日起續期至二零一二年六月三十日。

二零一一年十月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Ho Kwok Kei, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, passa a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Fong Cheok Fai, operário qualificado, 2.º escalão, passa a assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2011:

Tong Chi Jeong — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2011.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 15 de Setembro de 2011:

Wong Sut Tou — admitida por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 27 de Setembro de 2011:

Leung Su Kan — renovado o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 10 de Novembro de 2011 a 30 de Junho de 2012.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Outubro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政會

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年八月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用張嘉恩，自二零一一年九月二十六日起，在本會秘書處擔任第一職階二等技術員，薪俸點350點，為期半年。

二零一一年十月十二日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 30 de Agosto de 2011:

Cheong, Cristina Fátima — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2011.

Conselho Executivo, aos 12 de Outubro de 2011. — A Secretária-geral, *O Lam*.

行政法務司司長辦公室

第 56/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，連同第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予行政公職局局長朱偉幹或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“信盈科技（澳門）有限公司”簽訂為行政公職局提供《打印機租賃服務》的合同。

二零一一年九月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

第 57/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與利成建築工程有限公司訂立《重鋪羅理基博士大馬路瀝青路面工程第1期》承攬合同。

二零一一年九月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

第 58/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição do serviço de «aluguer de impressoras», destinado à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Pro-Tech Tecnologia (Macau) Limitada».

27 de Setembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 57/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada para a «Obra de pavimentação com betume da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues — 1.ª fase», a celebrar com a «Lei Seng — Construções, Limitada».

27 de Setembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 58/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“力寶威建築置業有限公司”簽署《海景花園休憩區美化工程》承攬合同。

二零一一年十月七日

行政法務司司長 陳麗敏

第 59/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“三M香港有限公司（澳門分公司）”簽署為民政總署圖書館購買自助借還書及防盜設備合同。

二零一一年十月七日

行政法務司司長 陳麗敏

第 60/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“勝記建築有限公司”簽署《美化廣華及東華新村周邊行人道工程》承攬合同。

二零一一年十月七日

行政法務司司長 陳麗敏

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da «obra de embelezamento da zona de lazer da Praceta de Miramar», a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada».

7 de Outubro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 59/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de Aquisição de equipamentos para auto-serviço de empréstimo e devolução de livros e de segurança para as bibliotecas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a celebrar com «3M Hong Kong Limitada (Sucursal de Macau)».

7 de Outubro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 60/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da «obra de embelezamento do passeio junto aos Edifícios Kwong Wa e Tong Wa», a celebrar com a «Companhia de Construção Seng Kei, Limitada».

7 de Outubro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 61/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“安普生化（澳門）有限公司”簽署《民政總署化驗所購買檢測儀器（LC/MS/MS）及配套設備》合同。

二零一一年十月七日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年十月十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

運輸工務司司長辦公室**第 45/2011 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，總面積504平方米，在拆卸建於澳門半島，南灣大馬路514至540號及殷皇子大馬路71至75號，標示於物業登記局第20332號和第20097至20100號土地上的建築物後合併而成的土地的批給，以興建一幢作商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線，將上款所述土地一幅無帶任何責任或負擔，面積2平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為502平方米。

三、本批示即時生效。

二零一一年十月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 61/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «aquisição de aparelhos para testes (LC/MS/MS) e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Companhia Bioquímica Anapure (Macau) Limitada».

7 de Outubro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 10 de Outubro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 504 m², resultante da anexação, logo que demolidas as construções existentes, dos prédios situados na península de Macau, com os n.ºs 514 a 540 da Avenida da Praia Grande e n.ºs 71 a 75 da Avenida do Infante D. Henrique, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 20 332 e 20 097 a 20 100, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 2 m², passando o terreno concedido a ter a área de 502 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Outubro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第1369.04號案卷及
土地委員會第10/2011號案卷)(Processo n.º 1 369.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/2011 da
Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——輝益有限公司。

鑒於：

一、輝益有限公司，總址設於澳門商業大馬路288號7字樓，登記於商業及動產登記局第26765（SO）號，根據以其名義作出的第171824G號、第170506G號、第171411G號、第166447G號及第166446G號登錄，其擁有一幅以租賃制度批出，總面積504平方米，位於澳門半島，其上建有南灣大馬路514至540號及殷皇子大馬路71至75號，分別標示於物業登記局B44冊第39頁第20332號、B43冊第32頁背頁第20097號、B43冊第33頁第20098號、B43冊第33頁背頁第20099號及B43冊第34頁第20100號樓宇的土地的批給所衍生的權利。

二、承批公司擬重新利用該土地興建一幢屬單一所有權制度，樓高五層，其中一層為地庫，作商業用途的樓宇，因此，於二零零九年一月二十三日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零零九年三月三十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、為此，承批公司於二零零九年四月二十三日根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給的合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一一年四月二十一日遞交的聲明書中明確表示同意。

五、有關土地的面積為504平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年八月三十一日發出的第3638/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”和“B”定界及標示，面積分別為369平方米、133平方米和2平方米。

六、根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅面積2平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上款所指土地的地塊納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Fai Iek, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fai Iek, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Comercial, n.º 288, 7.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 26 765 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 504 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 514 a 540 da Avenida da Praia Grande e os n.ºs 71 a 75 da Avenida do Infante D. Henrique, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), respectivamente, sob os n.ºs 20 332 a fls. 39 do livro B44, 20 097 a fls. 32v do livro B43, 20 098 a fls. 33 do livro B43, 20 099 a fls. 33v do livro B43 e 20 100 a fls. 34 do livro B43, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 171 824G, 170 506G, 171 411G, 166 447G e 166 446G.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 5 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade única, destinado a comércio, a concessionária submeteu, em 23 de Janeiro de 2009, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 31 de Março de 2009.

3. Nestas circunstâncias, em 23 de Abril de 2009, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 21 de Abril de 2011.

5. O terreno em apreço, com a área de 504 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 369 m², 133 m² e 2 m², na planta n.º 3 638/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Agosto de 2010.

6. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno com a área de 2 m², assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, a desanexar do terreno identificado no número anterior, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年五月二十六日舉行會議，同意批准有關申請，而有關意見書已於二零一一年六月十四日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一一年七月二十九日遞交由蔡炳權，已婚，聯絡地址為東方斜巷9號豪景大廈1字樓“A”，以行政管理機關成員身分代表輝益有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Adelino Correia核實。

九、承批公司已繳付由本批示規範的合同所訂定的溢價金和特別稅捐，以及提交合同所訂定的保證金。

十、合同標的之樓宇在恒生銀行有限公司-澳門分行設有抵押負擔，該抵押登記於物業登記局C冊第93679號，而該實體已依法聲明許可將有關歸屬澳門特別行政區公產，面積2平方米的地塊的抵押撤銷。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，總面積504（伍佰零肆）平方米，在拆卸建於澳門半島，南灣大馬路514至540號及殷皇子大馬路71至75號，標示於物業登記局B44冊第39頁第20332號、B43冊第32頁背頁第20097號、B43冊第33頁第20098號、B43冊第33頁背頁第20099號及B43冊第34頁第20100號土地上的建築物後合併而成，及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第166447G號、第166446G號、第171824G號、第170506G號及第171411G號，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年八月三十一日發出的第3638/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界及標示的土地的批給，該地籍圖為本合同的組成部份。

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2（貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為502（伍佰零貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零二二年十一月二十六日。

2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 26 de Maio de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 14 de Junho de 2011.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 29 de Julho de 2011, assinada por Choi Ping Kuen, casado, com endereço de contacto na Calçada do Tronco Velho n.º 9, Edifício Hou Keng 1.º A, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Fai Iek, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo notário privado Adelino Correia, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A concessionária pagou o prémio e as contribuições especiais, bem como prestou a caução estipulados no contrato titulado pelo presente despacho.

10. Encontrando-se os prédios objecto do contrato onerados com hipoteca registada na CRP sob o n.º 93 679 do livro C a favor do «Hang Seng Bank Limited-Sucursal de Macau», esta entidade declarou nos termos legais autorizar o cancelamento da referida hipoteca, quanto à parcela com a área de 2 m², que reverte para o domínio público da RAEM.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), resultante da anexação dos prédios n.ºs 514 a 540 da Avenida da Praia Grande e n.ºs 71 a 75 da Avenida do Infante D. Henrique, na península de Macau, logo que demolidos os edifícios, descritos na CRP sob os n.ºs 20 332 a fls 39 do livro B44, 20 097 a fls. 32v do livro B43, 20 098 a fls. 33 do livro B43, 20 099 a fls. 33v do livro B43 e 20 100 a fls 34 do livro B43, e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 166 447G, 166 446G, 171 824G, 170 506G e 171 411G, assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 3 638/1991, emitida pela DSCC, em 31 de Agosto de 2010, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, com a área de 2 m² (dois metros quadrados), a desanexar do terreno identificado na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 502 m² (quinhentos e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A1» e «A2» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 26 de Novembro de 2022.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高5（伍）層，其中1（壹）層為地庫，建築面積為2,749（貳仟柒佰肆拾玖）平方米的商業用途樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的年租如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$15.00（澳門幣拾伍元整），總金額為\$7,530.00（澳門幣柒仟伍佰叁拾元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為按商業用途的建築面積每平方米\$7.50（澳門幣柒元伍角整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該等計劃及發出相關准照所需的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年八月三十一日發出的第3638/1991號地籍圖中以字母

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 5 (cinco) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado à finalidade comercial, com a área bruta de construção de 2 749 m² (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 15,00 (quinze patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 7 530,00 (sete mil, quinhentas e trinta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação do terreno assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 3 638/1991, emitida pela

“A1”、“A2”及“B”標示的土地，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$20,000.00（澳門幣貳萬元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$20,188,774.00（澳門幣貳仟零壹拾捌萬捌仟柒佰柒拾肆元整），繳付方式如下：

1) \$7,000,000.00（澳門幣柒佰萬元整），當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付；

2) 餘款\$13,188,774.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾捌萬捌仟柒佰柒拾肆元整），連同利率5%的利息分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$2,838,842.00（澳門幣貳佰捌拾叁萬捌仟捌佰肆拾貳元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$7,530.00（澳門幣柒仟伍佰叁拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——使用准照

使用准照僅在證明已履行第六條款所訂定的義務及遞交已全數繳付第八條款規定的溢價金證明後，方予發出。

DSCC, em 31 de Agosto de 2010, e a remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 20 000,00 (vinte mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 20 188 774,00 (vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e quatro patacas) da seguinte forma:

1) \$ 7 000 000,00 (sete milhões de patacas) aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 13 188 774,00 (treze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 2 838 842,00 (dois milhões, oitocentas e trinta e oito mil, oitocentas e quarenta e duas patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 7 530,00 (sete mil, quinhentas e trinta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta e após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade.

第十一條款——特別稅捐

1. 當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須按照八月二日第219/93/M號訓令的規定，就標示於物業登記局第20097號的土地的批給期限由二零一二年十一月二十六日起續期10（拾）年，繳付金額為\$20,770.00（澳門幣貳萬零柒佰柒拾元整）的特別稅捐。

2. 當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須按照八月二日第219/93/M號訓令的規定，就標示於物業登記局第20098號、第20099號、第20100號及第20332號的土地的批給期限由二零一五年六月二十一日起續期7（柒）年5（伍）個月6（陸）日，繳付金額為\$69,990.00（澳門幣陸萬玖仟玖佰玖拾元整）的特別稅捐。

第十二條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；及
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

Cláusula décima primeira — Contribuição especial

1. De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, o segundo outorgante paga, pela renovação do prazo de concessão do prédio descrito sob o n.º 20 097 na CRP, por um período de 10 (dez) anos, contados a partir de 26 de Novembro de 2012, uma contribuição especial no valor de \$ 20 770,00 (vinte mil, setecentas e setenta patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

2. De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, o segundo outorgante paga, pela renovação do prazo de concessão dos prédios descritos sob os n.ºs 20 098, 20 099, 20 100 e 20 332 na CRP, por um período de 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 6 (seis) dias, contados a partir de 21 de Junho de 2015, uma contribuição especial no valor de \$ 69 990,00 (sessenta e nove mil, novecentas e noventa patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído; e
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務；及
- 4) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta e oitava; e
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

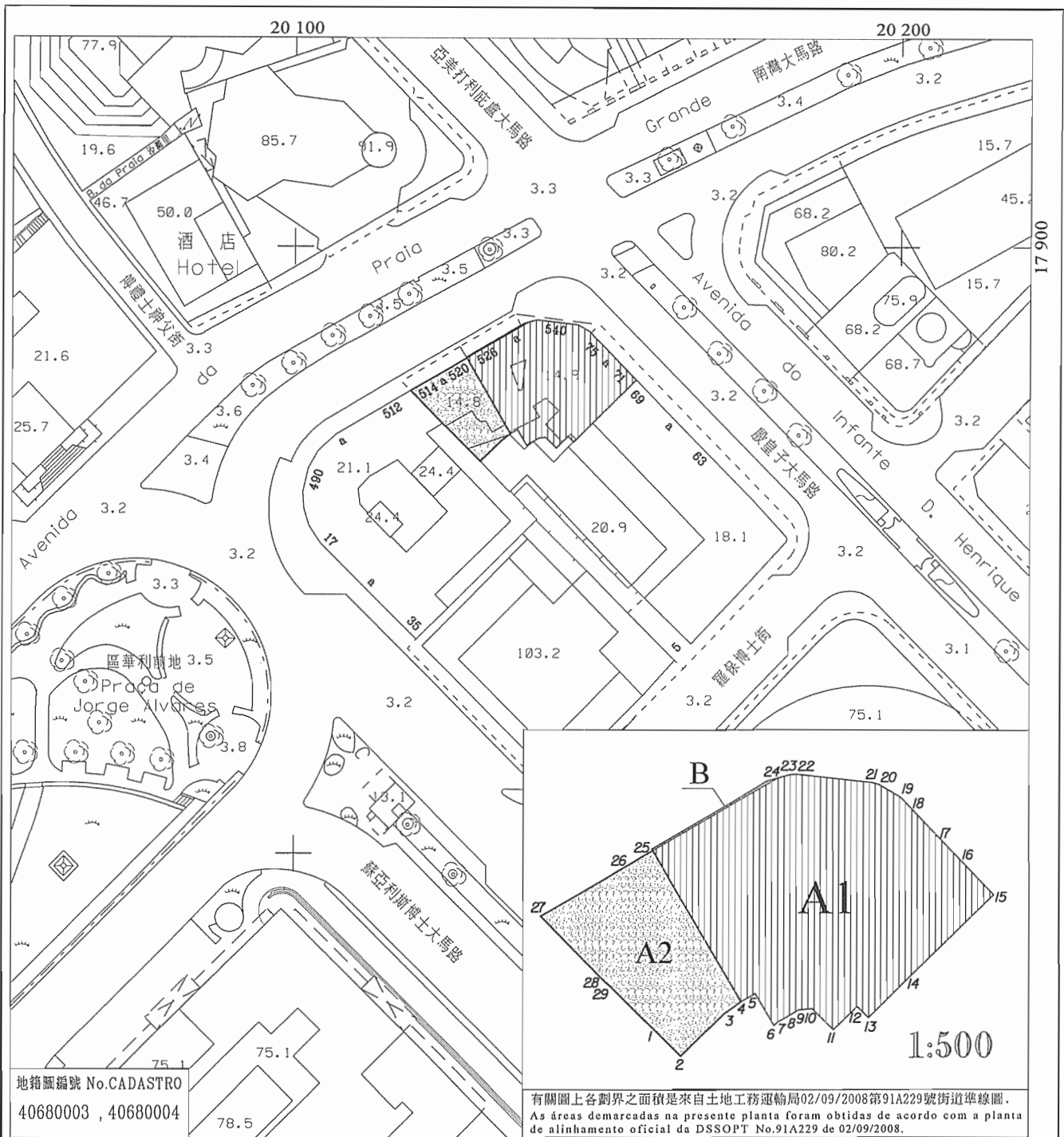
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

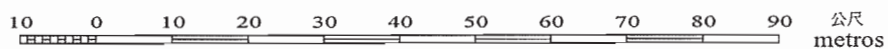


南灣大馬路514-540號及殷皇子大馬路71-75號
Avenida da Praia Grande n.ºs 514-540 e
Avenida do Infante D. Henrique n.ºs 71-75



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	
1	20	128.6	17	866.5	11	20	143.3	17 866.7	
2	20	130.7	17	864.5	12	20	145.2	17 868.6	
3	20	134.3	17	868.0	13	20	146.2	17 867.7	
4	20	135.6	17	869.0	14	20	149.2	17 870.8	
5	20	136.8	17	869.7	15	20	156.5	17 877.9	
6	20	138.4	17	867.0	16	20	153.5	17 881.0	
7	20	138.7	17	867.4	17	20	151.7	17 882.8	
8	20	139.5	17	867.8	18	20	149.3	17 885.3	
9	20	140.4	17	868.3	19	20	148.7	17 885.9	
10	20	141.5	17	868.4	20	20	146.9	17 887.0	
						21	20	146.4	17 887.1
						22	20	140.1	17 887.8
						23	20	139.7	17 887.8
						24	20	138.6	17 887.5
						25	20	128.4	17 881.5
						26	20	125.8	17 880.0
						27	20	119.1	17 876.1
						28	20	124.4	17 870.7
						29	20	124.9	17 870.3



面積 "A1" = 369 平方米
Área m²



面積 "A2" = 133 平方米
Área m²



面積 "B" = 2 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2 地塊 :
Parcelas A1+A2 :
 東北 - 殷皇子大馬路;
 NE - Avenida do Infante D. Henrique;
 東南 - 羅保博士街 5號 (n°s20096及 20871), 殷皇子大馬路 63-69號 (n°20182) 及位於鄰近羅保博士街之土地 (n°s20096, 20180, 20181, 20182及 20871);
 SE - Rua do Dr. Pedro José Lobo n°5 (n°s20096 e 20871), Avenida do Infante D. Henrique n°s63-69 (n°20182) e terreno junto à Rua do Dr. Pedro José Lobo (n°s20096, 20180, 20181, 20182 e 20871);
 西南 - 蘇亞利斯博士大馬路 3-35號及南灣大馬路 490-512號 (n°19695) 及位於鄰近羅保博士街之土地 (n°s20096, 20180, 20181, 20182及 20871);
 SW - Avenida Doutor Mário Soares n°s3-35 e Avenida da Praia Grande n°s490-512 (n°19695) e terreno junto à Rua do Dr. Pedro José Lobo (n°s20096, 20180, 20181, 20182 e 20871);
 西北 - B地塊及南灣大馬路;
 NW - Parcela B e Avenida da Praia Grande;
- B 地塊 :
Parcela B :
 東南 - A1地塊;
 SE - Parcela A1;
 西南/西北 - 南灣大馬路。
 SW/NW - Avenida da Praia Grande.

備註: - "A1+B"地塊相應為標示編號 20097, 20098, 20099及 20100。(AR)

OBS: As parcelas "A1+B" correspondem à totalidade das descrições n°s20097, 20098, 20099 e 20100。(AR)

- "A2"地塊相應為標示編號 20332。(AR)

A parcela "A2" corresponde à totalidade da descrição n°20332。(AR)

- "B"地塊, 用作為公共街道之土地, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 46/2011 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 46/2011

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積13,162平方米，位於路環島衛星路，其上建有256號樓宇，標示於物業登記局第22771號的土地的批給，以便透過興建兩幢用作衛星通訊服務的新樓宇，擴建承批公司的設施。

二、本批示即時生效。

二零一一年十月十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 8185.02 號案卷及
土地委員會第 35/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——宇宙衛星通信服務股份有限公司。

鑒於：

一、宇宙衛星通信服務股份有限公司，總辦事處設於澳門殷皇子大馬路29及31號華榕大廈4字樓A，登記於商業及動產登記局C21冊第80頁頁第8312（SO）號。根據以其名義在第F37K冊第104頁第9419號作出的登錄，該公司擁有一幅以租賃制度批出，面積13162平方米，位於路環衛星路256號，標示於物業登記局B95K冊第207頁第22771號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述批給受公佈於一九九六年九月二十五日第三十九期《澳門政府公報》第二組的第129/SATOP/96號批示所規範的合同約束。

三、承批公司擬透過興建兩幢新樓宇，其中一幢用作製作電視節目及另一幢作寫字樓用途，以擴建該幅土地上現有的設施，用作回應擴充其業務的需要，因此於二零零九年八月十九日向土地工務運輸局遞交有關建築計劃。根據該局副局長於二零一零年一月十四日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 162 m², situado na ilha de Coloane, no Caminho da Telesat, onde se encontra construído o prédio com o n.º 256, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 771, para ampliação de instalações da concessionária, com a construção de dois novos edifícios, destinados ao serviço de comunicações por satélite.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Outubro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 8 185.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/2010 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Telesat — Comunicações por Satélite S.A.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade com a firma «Telesat — Comunicações por Satélite S.A.», com sede em Macau, na Avenida Infante D. Henrique, n.ºs 29 e 31, edifício Hua Yung, 4.º andar, «A», registada na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 8 312 SO a fls. 80v do livro C21, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 162 m², situado na ilha de Coloane, no Caminho da Telesat, n.º 256, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 771 a fls. 207 do livro B95K, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 9 419 a fls. 104 do livro F37K.

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 129/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996.

3. Pretendendo a concessionária ampliar as instalações existentes no terreno com a construção de dois novos edifícios, um para a produção de programas televisivos e outro para escritórios, de forma a responder à necessidade de expansão da sua actividade, submeteu, em 19 de Agosto de 2009, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 14 de Janeiro de 2010.

四、為此，承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本。承批公司透過於二零一零年九月二日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

六、有關土地的面積為13,162平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第5084/1995號地籍圖中以字母“A”、“B1”和“B2”定界及標示，面積分別為3,999平方米、8,623平方米和540平方米。

土地用作保留一幢建於其上的樓宇，並透過是次修改，批准在“A”地塊興建兩幢新樓宇，其中一幢用作擴建電影製作設施，而另一幢作寫字樓用途。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一零年十一月二十五日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一零年十二月二十八日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一一年九月五日遞交由林南，未婚，成年，職業住所位於羅理基博士大馬路第一國際商業中心600E號5字樓，以宇宙衛星通信服務股份有限公司的董事身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

九、承批公司已繳付由本批示規範的合同所述的溢價金和已提供合同所指的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積13,162（壹萬叁仟壹佰陸拾貳）平方米，位於路環島衛星路，其上建有256號樓宇，標示於物業登記局B95K冊第207頁第22771號，及其以租賃制度批給所衍生的權利以乙方名義登錄於F37K冊第104頁第9419號，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第5084/1995號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界和標示的土地的批給合同。該地籍圖為本合同的組成部份。

2. 批出土地的面積為13,162（壹萬叁仟壹佰陸拾貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”標示，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

4. Nestas circunstâncias, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 2 de Setembro de 2010.

6. O terreno em apreço, com a área de 13 162 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2», respectivamente, com a área de 3 999 m², 8 623 m² e 540 m², na planta n.º 5 084/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 23 de Junho de 2010.

O terreno destina-se a manter o edifício nele construído e pela presente revisão é autorizada a construção de dois novos edifícios na parcela «A», um destinado à ampliação das instalações cinematográficas e outro a escritórios.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 25 de Novembro de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 28 de Dezembro de 2010.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 5 de Setembro de 2011, assinada por Lam Nam, solteiro, maior, com domicílio profissional na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Centro Comercial First International, n.º 600 E, 5.º andar, na qualidade de administrador e em representação da «Telesat — Comunicações por Satélite S.A.», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A concessionária pagou o prémio e prestou a caução estipulados no contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 162 m² (treze mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), situado na ilha de Coloane, no Caminho da Telesat, onde se encontra construído o prédio n.º 256, descrito na CRP sob o n.º 22 771 a fls. 207 do livro B95K e cujo direito resultante da concessão por arrendamento se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 9 419 a fls. 104 do livro F37K, demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 084/1995, emitida pela DSCC, em 23 de Junho de 2010, que faz parte integrante do presente contrato.

2. A concessão do terreno, com a área de 13 162 m² (treze mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零二一年九月二十四日止。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地已被用作興建一幢樓宇，其用途及建築面積如下：

電影製作業：.....798平方米。

2. 根據本合同，批准在地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第5084/1995號地籍圖中以字母“A”標示的地塊上，興建多兩幢用作衛星通訊服務的樓宇，其建築面積如下：

1) 電影製作業：.....3,079平方米；

2) 寫字樓：.....1,125平方米。

3. 在上述地籍圖中以字母“B1”標示的地塊須保持現有的地形及綠化面積，僅允許設置天線，且其位置必須先經甲方核准。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年須繳付每平方米批出土地租金\$10.00（澳門幣拾元整），總金額為\$131,620.00（澳門幣拾叁萬壹仟陸佰貳拾元整）。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該等計劃及發出相關准照所需的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 24 de Setembro de 2021.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno encontra-se aproveitado com um edifício com a seguinte finalidade e área bruta de construção:

Indústria cinematográfica: 798 m².

2. Por força do presente contrato é autorizada ainda a construção, na parcela de terreno assinalada com a letra «A» na planta n.º 5 084/1995, emitida pela DSCC, em 23 de Junho de 2010, de mais dois edifícios destinados ao serviço de comunicações por satélite com as seguintes áreas brutas de construção:

1) Indústria cinematográfica: 3 079 m²;

2) Escritórios: 1 125 m².

3. Na parcela de terreno assinalada com a letra «B1» na referida planta, deverá ser preservada a topografia do terreno e mantido o coberto vegetal existente, admitindo-se apenas a instalação de antenas, desde que a sua localização seja previamente aprovada pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual de 10 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 131 620,00 (cento e trinta e uma mil, seiscentas e vinte patacas).

2. O valor da renda é revisto de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número um, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 由發出工程准照之日起計15 (拾伍) 日內, 開始施工。

4. 為遵守前款所指期限的效力, 計劃須完整及適當地備齊所有資料後, 方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為:

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第5084/1995號地籍圖中以字母“A”標示的所涉範圍, 特別是對受通往土地的道路影響的該等斜坡, 進行景觀整治;

2) 保持上述地籍圖中以字母“B1”標示的地塊的現有地形及綠化。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外, 乙方不遵守第五條款訂定的任一期限, 延遲不超過60 (陸拾) 日者, 處以罰款每日可達\$2,000.00 (澳門幣貳仟元整); 延遲超過60 (陸拾) 日, 但在120 (壹佰貳拾) 日以內者, 罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況, 則免除乙方承擔前款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況, 方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力, 乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金\$1,013,633.00 (澳門幣壹佰零壹萬叁仟陸佰叁拾叁元整):

1) \$350,000.00 (澳門幣叁拾伍萬元整), 當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付;

2) \$663,633.00 (澳門幣陸拾陸萬叁仟陸佰叁拾叁元整), 連同年利率5%的利息分3 (叁) 期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金連利息合共\$232,363.00 (澳門幣貳拾叁萬貳仟叁佰陸拾叁元整), 第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6 (陸) 個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$131,620.00 (澳門幣拾叁萬壹仟陸佰貳拾元整)。

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) O tratamento paisagístico da área de intervenção assinalada com a letra «A» na planta n.º 5 084/1995, emitida pela DSCC, em 23 de Junho de 2010, em especial dos taludes que tenham sido afectados pelas vias de acesso ao terreno;

2) A preservação da topografia e do verde existente na parcela de terreno assinalada com a letra «B1» na referida planta.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 2 000,00 (duas mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 013 633,00 (um milhão, treze mil, seiscentas e trinta e três patacas) que deverá ser liquidado, da seguinte forma:

1) \$ 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) \$ 663 633,00 (seiscentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no valor de \$ 232 363,00 (duzentas e trinta e duas mil, trezentas e sessenta e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 131 620,00 (cento e trinta e uma mil, seiscentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，將在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 鑑於本批給的特殊性質，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以現金存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$60,000.00（澳門幣陸萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地的利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地之利用及/或批給用途；

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 é devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, alvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) 不履行第六條款及第八條款規定的義務；

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

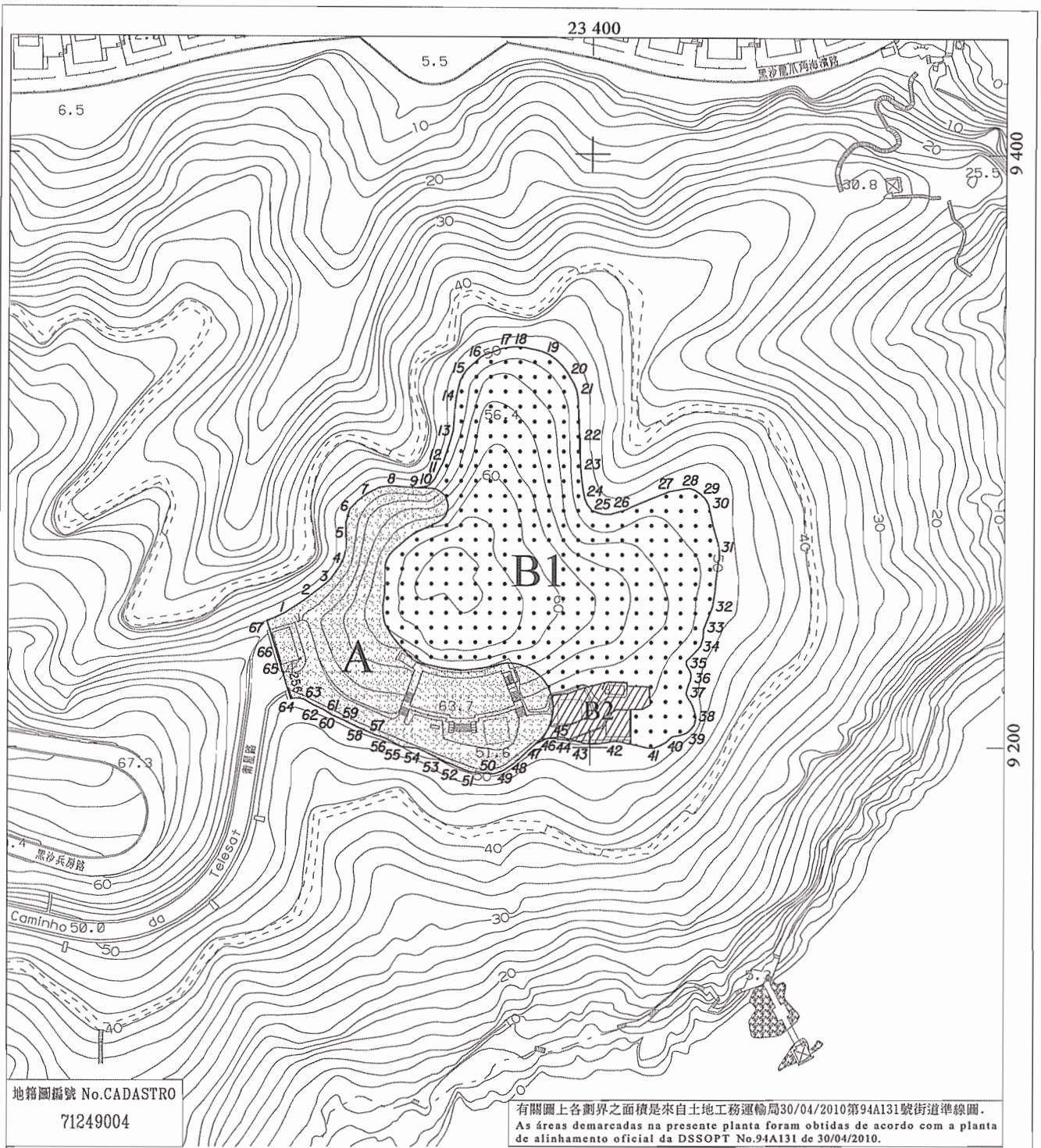
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
71249004

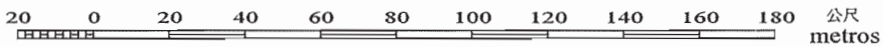
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局30/04/2010第94A131號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.94A131 de 30/04/2010.

衛星路256號 - 路環
Caminho da Telesat nº 256 - Coloane



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS
高程基準：平均海平面
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號
Despacho no.

46 / 運輸工務司 /2011
SOPT

土地委員會意見書編號 100/2010 於 25/11/2010
Parecer da C.T. no. de

5084/1995 於 23/06/2010
de

面積 "A" = 3 999 平方米 Área m ²			面積 "B1" = 8 623 平方米 Área m ²			面積 "B2" = 540 平方米 Área m ²		
N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
1	23 296.3	9 245.0	23	23 396.5	9 294.6	45	23 389.9	9 203.5
2	23 305.5	9 251.3	24	23 397.9	9 284.0	46	23 385.8	9 203.2
3	23 311.8	9 256.3	25	23 400.4	9 280.0	47	23 381.6	9 201.2
4	23 316.2	9 263.4	26	23 406.7	9 278.7	48	23 374.1	9 194.6
5	23 317.3	9 272.2	27	23 426.3	9 286.4	49	23 370.1	9 192.0
6	23 318.5	9 280.3	28	23 433.4	9 287.5	50	23 367.0	9 191.1
7	23 324.3	9 285.5	29	23 437.2	9 285.6	51	23 360.6	9 191.6
8	23 332.6	9 288.1	30	23 439.8	9 282.1	52	23 355.3	9 193.4
9	23 341.2	9 287.5	31	23 443.4	9 266.0	53	23 349.3	9 196.0
10	23 344.9	9 288.1	32	23 441.2	9 247.5	54	23 341.5	9 199.7
11	23 347.2	9 290.7	33	23 438.3	9 239.6	55	23 335.9	9 200.3
12	23 350.2	9 296.6	34	23 437.3	9 234.2	56	23 330.2	9 203.3
13	23 353.3	9 306.6	35	23 432.5	9 228.0	57	23 327.6	9 204.0
14	23 354.3	9 317.8	36	23 434.0	9 224.8	58	23 321.2	9 206.7
15	23 357.6	9 326.7	37	23 432.5	9 217.9	59	23 316.7	9 208.9
16	23 363.5	9 331.7	38	23 435.7	9 210.2	60	23 313.1	9 210.6
17	23 371.4	9 334.4	39	23 433.0	9 205.2	61	23 311.5	9 211.6
18	23 375.5	9 334.5	40	23 427.8	9 203.7	62	23 308.6	9 213.1
19	23 385.8	9 332.0	41	23 421.7	9 199.9	63	23 303.4	9 215.9
20	23 391.8	9 326.1	42	23 409.4	9 202.0	64	23 298.7	9 216.1
21	23 395.1	9 320.1	43	23 398.6	9 201.3	65	23 295.4	9 226.8
22	23 396.2	9 304.7	44	23 391.9	9 203.1	66	23 293.7	9 232.2
						67	23 290.6	9 242.5

四至 Confrontações actuais:

-A+B1+B2 地塊 :
Parcelas A+B1+B2 :

- 北/南 - 位於鄰近衛星路之土地 (n°21317) 及位於鄰近衛星路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
N/S - Terreno junto ao Caminho da Telesat (n°21317) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto ao Caminho da Telesat;
東 - 位於鄰近衛星路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
E - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto ao Caminho da Telesat;
西 - 位於鄰近黑沙兵房路之土地 (n°21317)，位於鄰近衛星路之土地，於物業登記局被推定沒有登記及衛星路。
W - Terreno junto ao Caminho do Quartel de Hac Sá (n°21317), terreno que se presume omisso na C.R.P., junto ao Caminho da Telesat e Caminho da Telesat.

備註: - "A+B1+B2" 地塊相應為標示編號 22771 (AR)。

OBS: As parcelas "A+B1+B2" correspondem à totalidade da descrição n°22771 (AR).

- "A" 地塊為興建建築物的面積。

A parcela "A" é área do terreno passível da construção.

- "B1" 地塊為保持現有地形及綠化的面積。

A parcela "B1" destina-se a preservar a topografia do terreno e verde existente.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

更正**Rectificação**

鑒於公佈於二零一一年九月二十八日《澳門特別行政區公報》第三十九期第二組的第44/2011號運輸工務司司長批示的葡文本存在不準確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“2. É integrado no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas...”

應改為：“2. São integradas no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas...”。

二零一一年十月十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零一一年十月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 28 de Setembro, procede-se, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 «Publicação e formulário dos diplomas», à seguinte rectificação:

Onde se lê: «2. É integrado no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas...»

deve ler-se: «2. São integradas no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas...».

12 de Outubro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Outubro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

海關**SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自副關長於二零一一年十月四日所作的批示：

Por despachos da subdirectora-geral, de 4 de Outubro de 2011:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，張炳坤及鄭慧然之散位合同獲續期一年，擔任第五職階勤雜人員，編號分別為932801及932810，薪俸點為150，由二零一一年十月十八日起生效。

Cheong Peng Kuan e Cheang Wai In — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 932 801 e 932 810, 5.º escalão, índice 150, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2011.

二零一一年十月十一日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 11 de Outubro de 2011. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

個人資料保護辦公室**GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自行政長官於二零一一年八月二十五日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2011:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》的規

Ng Kuan Kit — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º es-

定，以試用期方式的散位合同聘用吳鈞杰在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點330，為期六個月，自二零一一年十月十日起生效。

二零一一年十月十二日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

calão, índice 330, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 10 de Outubro de 2011.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 12 de Outubro de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

醫療系統建設跟進委員會

批示摘錄

透過行政長官二零一一年八月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用歐春鳳在本會秘書處擔任第一職階二等高級技術員，為期一年，由二零一一年九月十九日起生效。

二零一一年十月十二日於醫療系統建設跟進委員會秘書處

秘書長 王慧嫻

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE INFRA-ESTRUTURAS DO SISTEMA DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Agosto de 2011:

Ao Chon Fong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Secretariado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Setembro de 2011.

Secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, aos 12 de Outubro de 2011. — A Secretária-geral, *Vong Wai Han*.

行政公職局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一一年六月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職級、職階及日期如下：

楊穎珊，第一職階一等技術輔導員，自二零一一年七月十八日起生效；

丁少雄及陳錦研，第一職階二等公關督導員，分別自二零一一年八月一日及九月十日起生效。

摘錄自本人於二零一一年八月二十五日作出的批示：

應梁淑嫻之要求，其在本局擔任第一職階特級技術員的編制外合同，自二零一一年八月二十九日起，即其在退休基金會擔任職務之日起予以解除。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 16 de Junho de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Ieong Weng San, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 18 de Julho de 2011;

Teng Sio Hong e Chan Kam In, como assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto e 10 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 25 de Agosto de 2011:

Leong Sok Han Kruss Gomes — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 29 de Agosto de 2011, data em que iniciou funções no Fundo de Pensões.

摘錄自本人於二零一一年八月三十日作出的批示：

應劉炳欣之要求，其在本局擔任第二職階一等高級技術員的編制外合同，自二零一一年九月十四日起，即其在退休基金會擔任職務之日起予以解除。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，倪宏杰與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年十月七日起續期兩年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點455點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭允南及鄭裕濠在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，分別自二零一一年九月八日及九月十日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年九月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改林志勤在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點485點，自二零一一年九月五日起生效。

摘錄自本人於二零一一年九月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳杏娟在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一一年十月二十二日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，余雅儀在本局擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年九月十六日起續期六個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，鄒淑芬在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一一年十月六日起續期一年。

摘錄自代局長於二零一一年九月五日作出的批示：

應甘智茵之要求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年十月七日起，即其在終審法院院長辦公室擔任職務之日起予以解除。

摘錄自本人於二零一一年九月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的

Por despachos do signatário, de 30 de Agosto de 2011:

Lao Peng Ian — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 14 de Setembro de 2011, data em que iniciou funções no Fundo de Pensões.

Ngai Wang Kit — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2011.

Cheang Wan Nam e Cheang U Hou — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 e 10 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Setembro de 2011:

Lam Chi Kan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 2 de Setembro de 2011:

Chan Hang Kun — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Outubro de 2011.

Iu Nga Iu — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Chao Soc Fan — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 5 de Setembro de 2011:

Kam Chi Ian — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Outubro de 2011, data em que iniciou funções no Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância.

Por despachos do signatário, de 6 de Setembro de 2011:

Ao Chi Tat — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico supe-

規定，區子達與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年九月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點 455 點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃珏及何婉明在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，分別自二零一一年九月十日及九月十一日起續期一年。

聲 明

為著有關效力，茲聲明根據第24/2011號行政法規的規定，本局行政輔助科科長楊潤貴，因部門重組，自二零一一年九月八日起終止其科長之定期委任，並返回原職位，擔任本局人員編制內第二職階首席特級行政技術助理員。

二零一一年十月十二日於行政公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

按本局局長於二零一一年九月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張維雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一一年十一月十九日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃杏花在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一一年十一月二十六日起續期一年。

按行政法務司司長於二零一一年十月四日作出之批示：

應私人公證員João Miguel Barros學士的要求，並根據十一月一日第66/99/M號法令第二十三條的規定，中止其私人公證員執照。

按本局副局長於二零一一年十月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a項的規定，應屬確定委任之本局第一職階顧問高級技術員

rior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Setembro de 2011.

Wong Kuok e Ho Un Meng — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 e 11 de Setembro de 2011, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ieong Un Kuai, chefe da Secção de Apoio Administrativo destes Serviços, cessou a comissão de serviço como chefe de secção por reestruturação destes Serviços, regressando ao lugar de origem como assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, a partir de 8 de Setembro de 2011, ao abrigo das disposições do Regulamento Administrativo n.º 24/2011.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 12 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 2011:

Cheong Wai Man, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Novembro de 2011.

Wong Hang Fa, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Novembro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 2011:

Licenciado João Miguel Barros — suspensa, a seu pedido, a licença de notário privado, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Outubro de 2011:

Alex Po Cheng Peng, técnico superior assessor, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu

彭博成的要求，自二零一一年十月十一日起，免除在本局的職務。

pedido, do seu lugar no mesmo Serviço, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Outubro de 2011.

二零一一年十月十二日於法務局

代局長 高舒婷

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 12 de Outubro de 2011. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Costa*.

民政總署

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

批示摘錄

Extractos de despachos

根據十二月十七日第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十九條第（一）項及經第28/2009號行政法規修改，以及經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈行政法務司司長於二零一一年十月七日批准之民政總署二零一一年度本身預算之第三次預算修改：

De acordo com o artigo 29.º, alínea 1), dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, juntamente com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª alteração orçamental do IACM para o ano de 2011, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, em 7 de Outubro do corrente ano:

二零一一年度民政總署本身預算之第三次修改

3.ª alteração ao orçamento privativo do IACM do ano 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						職能 Funcional	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
經濟 Económica					開支名稱 Designação das despesas			
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
經常開支 Despesas correntes								
1-01-3	01	02	10	00	09	導師報酬 Remunerações para formação	20,000.00	
1-01-3	01	02	10	00	10	工作表現獎償 Prémio de avaliação de desempenho	200,000.00	
1-01-3	01	06	02	00	00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		400,000.00
1-01-3	01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	180,000.00	
1-01-3	02	01	03	00	99	其他 Outros	600,000.00	
1-01-3	02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	800,000.00	
1-01-3	02	01	04	00	99	其他 Outros	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
職能 Funcional	經濟 Económica							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
1-01-3	02	01	08	00	00	其他耐用用品 Outros bens duradouros	1,400,000.00	
1-01-3	02	02	07	00	05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	800,000.00	
1-01-3	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		4,200,000.00
1-01-3	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis		3,000,000.00
1-01-3	02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		700,000.00
1-01-3	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		1,700,000.00
1-01-3	02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	900,000.00	
1-01-3	02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	50,000.00	
1-01-3	05	02	02	00	00	物料 Material	650,000.00	
8-05-1	07	04	00	00	00	街道及橋樑 Estradas e pontes	2,600,000.00	
1-01-3	07	06	00	00	00	各項建設 Construções diversas	5,600,000.00	
1-01-3	07	09	00	00	00	運輸物料 Material de transporte		1,600,000.00
1-01-3	07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		2,500,000.00
						總額 Total	14,100,000.00	14,100,000.00

二零一一年十月十二日於民政總署

代主席 羅永德

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 12 de Outubro de 2011. — O Presidente do Instituto, substituto, *Lo Veng Tak*.

按本署管理委員會主席於二零一一年六月十四日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

葉,子健——行政輔助部第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一一年九月二日起生效。

澳門文化中心:

謝,丹琦——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,自二零一一年十月一日起生效;

張,裕傑——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月十四日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,化驗所第一職階特級技術輔導員田,偉業,獲准續有關編制外合同,為期一年,薪俸400點,自二零一一年九月三十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月十五日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,法律及公證辦公室下列員工獲准續有關編制外合同,為期一年:

Couto do Rosário, Violeta Maria學士——第三職階顧問高級技術員,薪俸650點,自二零一一年十月一日起生效;

朱,彩霞——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,自二零一一年九月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月十五日作出之批示,並於同月十七日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,園林綠化部第一職階一等行政技術助理員莫,國威,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸230點,自二零一一年九月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月十七日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,道路渠務部下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年:

林,瑞敬學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點,自二零一一年九月二十五日起生效;

余,力東——第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一一年九月二日起生效;

Ip, Chi Kin, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos SAA, a partir de 2 de Setembro de 2011.

No CCM:

Che, Tan Kei Celina Violeta, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Cheong, Iu Kit, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Junho de 2011, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Tin, Wai Ip, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, do LAB — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GJN — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Couto do Rosário, Violeta Maria, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Lopes, Marisa Aparecida, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 4 de Setembro de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Junho de 2011, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Mok, Koc Vai, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, dos SZVJ — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Lam, Soi Keng, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 25 de Setembro de 2011;

Yee, Lik Tung, como técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 2 de Setembro de 2011;

黃,河奕——第一職階特級技術輔導員,薪俸400點,自二零一一年九月九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月二十日作出之批示,並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,環境衛生及執照部下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年:

李,家輝——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,自二零一一年九月十六日起生效;

Pereirinha, Roberto da Lucia——第一職階特級行政技術助理員,薪俸305點,自二零一一年九月十四日起生效;

梁,滿勝——第一職階一等行政技術助理員,薪俸230點,自二零一一年九月七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年六月二十三日作出之批示,並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,澳門文化中心第一職階首席高級技術員李,碧嘉學士及黃,燕琛學士,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸540點,皆自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月二十三日作出之批示,並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,建築及設備部下列員工獲准續有關編制外合同,為期一年:

Souza, André——第二職階首席特級行政技術助理員,薪俸355點,自二零一一年九月二十一日起生效;

范,明理及陳,健廣——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,分別自二零一一年九月七日及九月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年六月二十九日作出之批示,並於同年七月一日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,技術輔助辦公室下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年:

黎,媚媚學士——第一職階一等高級技術員,薪俸485點,自二零一一年九月十一日起生效;

Pereira, Helena Teresa——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,自二零一一年九月二十七日起生效。

Wong, Ho Iek, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 9 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Ka Fai, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Pereirinha, Roberto da Lucia, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 14 de Setembro de 2011;

Leong, Mun Seng, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 de Setembro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciadas Lei, Rebeca e Vong, In Sam, técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, do CCM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ambas a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Souza, André, como assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, índice 355, a partir de 21 de Setembro de 2011;

Fan, Meng Lei e Chan, Kin Kuong, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 7 e 23 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Junho de 2011, presentes na sessão realizada em 1 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lai, Sheung Mei, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 11 de Setembro de 2011;

Pereira, Helena Teresa, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 27 de Setembro de 2011.

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月一日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

蘇,榮富學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，自二零一一年九月二日起生效；

陳,芷穎學士——第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年九月十六日起生效；

湯,偉雄——第二職階特級行政技術助理員，薪俸315點，自二零一一年九月十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月六日作出之批示，並於同月七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

許,國權學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，自二零一一年九月四日起生效；

吳,潔文——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，自二零一一年九月十六日起生效；

Pernencar, Savita Datarama——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十二日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，民事務辦公室第一職階首席高級技術員趙,詠雪學士，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸540點，自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月二十八日作出之批示，並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，行政輔助部第一職階二等高級技術員岑,寶芬學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸455點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Julho de 2011, presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Kyaw, Kyaw Tun, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Setembro de 2011;

Licenciada Chan, Tsz Wing, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Tong, Wai Hong, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Julho de 2011, presentes na sessão realizada em 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Hui, Koc Kun, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 4 de Setembro de 2011;

Ung, Kit Man, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Pernencar, Savita Datarama, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chiu, Weng Sut, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, do GC — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Sam Simões, Pou Fan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2011.

Licenciada Chan, Hoi Ieng, técnica superior assessora, 1.º escalão, do CA — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, nos

及根據第14/2009號法律第十三條之規定，管理委員會第一職階顧問高級技術員陳海英學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸625點，自二零一一年七月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月二十八日作出之批示，並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，技術輔助辦公室第一職階特級行政技術助理員Alves Rodrigues Cheong, Sonia，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸315點，自二零一一年八月十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月九日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，質量控制辦公室第二職階顧問高級技術員Da Mesquita, Pedro Maria de Morais學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸625點，自二零一一年九月十四日起生效。

二零一一年九月三十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Julho de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Alves Rodrigues Cheong, Sonia, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, do GAT — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Agosto de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Setembro de 2011, presente na sessão realizada no mesmo dia:

Licenciado Da Mesquita, Pedro Maria de Morais, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, do GQC — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 30 de Setembro de 2011. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

退休基金會

批示摘錄

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年十月七日發出的批示：

民政總署高級技術員林小蘭，供款人編號6017531，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一一年九月十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款，以及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

社會保障基金勤雜人員黃婉兒，供款人編號6024619，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一一年九月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，並按第8/2006號法律第二十五條第

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Outubro de 2011:

Lam Sio Lan, técnica superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6017531, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Wong Un I, auxiliar do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6024619, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as

一款之規定加入公積金制度，且於該法律生效日年滿六十歲，根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

澳門監獄警員Mahesh Kumar Subba，供款人編號6040754，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十二年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

民政總署技術工人戴少華，供款人編號6056081，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一一年九月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十八年，並按第8/2006號法律第二十五條第一款之規定加入公積金制度，且於該法律生效日年滿六十歲，根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

體育發展局勤雜人員林貴雄，供款人編號6092932，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一一年十月十日發出的批示：

民政總署高級技術員梁淑敏，供款人編號3004472，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿九年，而為計算過渡期間的年數有四年，根據同一法律第十四條第一款及第二十九條第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百、「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五及「過渡帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十。

taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, e por ter aderido ao Regime de Previdência ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 e ter completado 60 anos de idade à data da entrada em vigor da presente lei, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Mahesh Kumar Subba, guarda do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 6040754, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 12 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Frederico Alberto Tavares, operário qualificado do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6056081, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 28 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, e por ter aderido ao Regime de Previdência ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 e ter completado 60 anos de idade à data da entrada em vigor da presente lei, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lam Kuai Hong, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6092932, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Outubro de 2011:

Leong Sok Man, técnica superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 3004472, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 19 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 20% do saldo da «Conta Transitória», por completar 9 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência e por contar 4 anos para o cálculo do período transitório, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 29.º, n.º 2, do mesmo diploma.

民政總署勤雜人員陳永光，供款人編號6041530，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一一年九月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，並按第8/2006號法律第二十五條第一款之規定加入公積金制度，且於該法律生效日年滿六十歲，根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署工作人員王家成，供款人編號6123188，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一一年十月十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Chan Weng Kuong, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6041530, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, e por ter aderido ao Regime de Previdência ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 e ter completado 60 anos de idade à data da entrada em vigor da presente lei, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Wong Ka Seng, trabalhador do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6123188, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 13 de Outubro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

財 政 局

批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一一年八月十九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁浣鈴在本局擔任第三職階二等督察職務的編制外合同自二零一一年十一月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年九月二日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，周美翠因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任財政及財產管理科科長的定期委任自二零一一年十一月二十八日起獲續期壹年。

按照本局副局長於二零一一年九月五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 19 de Agosto de 2011:

Leong Un Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como inspector de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Setembro de 2011:

Chao Mei Choi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 28 de Novembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 5 de Setembro de 2011:

Mou Hoi Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º

二十六條的規定，毛凱琳在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十一月二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年九月六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李雁莊在本局擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一一年十一月八日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年九月九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，錢偉雄及黃焯楊在本局擔任第二職階技術工人職務的散位合同分別自二零一一年十月八日及十一月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年九月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黎恆宜在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十一月九日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，郭敏燕及鄧素儀在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十一月五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

按照本局局長於二零一一年九月十六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李永生在本局擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十一月十七日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年十月三日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人特級技術員鄭秋亮，獲確定委任為本局人員編制技術員職程第一職階首席特級技術員。

escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Novembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Setembro de 2011:

Lei Ngan Chong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Novembro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 9 de Setembro de 2011:

Chin Wai Hong e Vong Kueng Jeong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro e 1 de Novembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Setembro de 2011:

Lai Hang Sun Hans — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2011.

Kwok Man Yin e Tang Sou U — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2011.

Por despacho da directora dos Serviços, de 16 de Setembro de 2011:

Lei Veng Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Outubro de 2011:

Kong Chau Leong, técnica especialista, única classificada no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2011, II Série, de 31 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica especialista principal, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º da Lei n.º 14/2009.

聲 明 書 Declarações

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização			
		職能 Func.	經濟 Código								
27	01			港務局 - 港務局	CAPITANIA DOS PORTOS - CAPITANIA DOS PORTOS			“07/10/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 07/10/2011”			
				年資獎金					01-01-02-02	10,000.00	400,000.00
				工資					01-01-04-01		60,000.00
				重疊薪俸					01-01-06-00		
				假期津貼					01-01-10-00		
				額外工作					01-02-03-00	800,000.00	400,000.00
				服裝及個人用品 - 實物					01-03-03-00		
				辦事處設備					01-01-07-00	50,000.00	
				其他耐用用品					02-01-08-00	40,000.00	
				燃油及潤滑劑					02-02-02-00	100,000.00	
				辦事處消耗					02-02-04-00	50,000.00	
				電費					02-03-02-01	850,000.00	
				廣告費用					02-03-07-00	60,000.00	
				在澳門特別行政區之活動					02-03-09-00	200,000.00	
				文化、體育及康樂活動					02-03-09-00	150,000.00	
				其他					02-03-09-00		650,000.00
				家庭及個人					04-03-00-00		1,700,000.00
雜項	05-02-05-00	400,000.00									
機械及設備	07-10-00-00	400,000.00									
27	02			港務局 - 海事博物館	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO						
				辦事處消耗					02-02-04-00	15,000.00	
				清潔及消毒用品					02-02-07-00	5,000.00	
				其他					02-02-07-00	38,000.00	
				各類資產					02-03-01-00		
				電費					02-03-02-01		
				衛生及清潔					02-03-02-02		
				招待費					02-03-06-00		
				在外地市場之活動					02-03-07-00		
				Accções em mercados externos							40,000.00
			70,000.00								
			15,000.00								
			3,000.00								
			9,000.00								
轉下頁 A transportar....						3,268,000.00	3,347,000.00				

組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alín.					
27	03	3-03-0	02-03-08-00	02	技術及專業培訓	承上頁 Transporte.... Formação técnica ou especializada Material Diversas Maquinaria e equipamento CAPITANIA DOS PORTOS - ESCOLA DE PILOTAGEM Diversos Encargos com anúncios Formação académica CAPITANIA DOS PORTOS - ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO NAVAL Livros e documentação técnica Material fabril, oficial e de laboratório Outros bens duradouros Utensílios fabris, oficinais e de laboratório Água e gás Acções na RAEM Formação técnica ou especializada Trabalhos pontuais não especializados Despesas bancárias de expediente Outros	3,268,000.00	3,347,000.00	
		7-01-0	05-02-02-00		物料				
		7-01-0	05-02-05-00		雜項				
		7-01-0	07-10-00-00		機械及設備				
					港務局 - 航海學校				
		3-03-0	02-03-01-00	05	各類資產				
		3-03-0	02-03-07-00	01	廣告費用				
		3-03-0	02-03-08-00	05	教學				
					港務局 - 船舶建造廠				
					書刊及技術文件				
27	04	8-03-2	02-01-04-00	02	工場、修理廠及化驗室用品	總 額 Total	3,550,000.00	3,550,000.00	
		8-03-2	02-01-05-00		其他耐用品				
		8-03-2	02-01-08-00		廠房、修理廠及化驗室用品				
		8-03-2	02-02-07-00	05	水及氣體費				
		8-03-2	02-03-02-02	02	在澳門特別行政區之活動				
		8-03-2	02-03-07-00	02	技術及專業培訓				
		8-03-2	02-03-08-00	02	非技術性臨時工作				
		8-03-2	02-03-09-00	06	銀行手續費				
		8-03-2	02-03-09-00	99	其他				
					總 額 Total				

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	帳目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-02-01-00	報酬	Remunerações Salários	10,000.00	10,000.00	“03/10/2011”之 經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 03/10/2011”
01-01-05-01-00	工資				
		總額 Total	10,000.00	10,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-62，項目為“經常轉移——公營部門——其他——文化產業委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-62 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho para as Indústrias Culturais», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
02-02-07-00-03	清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfeção	5,000.00	265,000.00	“11/10/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 11/10/2011”
02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis			
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	250,000.00	200,000.00	
02-03-08-00-99	其他	Outros	10,000.00		
05-02-03-00-00	不動產（新帳目）	Imóveis (nova rubrica)	200,000.00		
07-10-00-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	465,000.00	465,000.00	
		總額	Total		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第3/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組Div.	職能 Func.	經濟 Código	項Alin.	帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		1,250,000.00	“07/10/2011 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 07/10/2011”
					共用開支 備用撥款			
50	00				指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS	1,250,000.00		
		9-02-0	04-01-01-03	39	Obra Social do Corpo de Bombeiros 消防局福利會	1,250,000.00	1,250,000.00	
					總額	Total		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Códig					
16	00	1-02-1	02-03-06-00	法律改革及國際法事務局 招待費 社團及組織	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA E DO DIREITO INTERNACIONAL Representação Associações e organizações	48,500.00	48,500.00	“13/10/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 13/10/2011”
		1-02-1	04-02-00-00					
總 額							48,500.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Códig					
37	00	7-02-0	01-01-02-02	體育發展局 年資獎金 年資獎金 重疊薪俸 假期津貼	INSTITUTO DO DESPORTO Prémio de antiguidade Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsídio de férias	100,000.00 4,000.00 200,000.00		“07/10/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 07/10/2011”
		7-02-0	01-01-05-02					
		7-02-0	01-01-06-00					
		7-02-0	01-01-10-00					
總 額						304,000.00	304,000.00	

二零一一年十月十三日於財政局一局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 13 de Outubro de 2011. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零一一年七月二十日作出的批示：

應李思健的請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年十月一日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零一一年七月二十七日作出的批示：

應蘇文曾的請求，其在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一一年十月四日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零一一年八月五日、八月十六日及八月二十五日作出的批示：

應黃美梨的請求，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年十月十日起予以解除。

應曾麗珍的請求，其在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一一年十月十日起予以解除。

應謝國樑的請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十月十日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月五日作出的批示：

根據八月三日第15/2009號法律第五條第一款及八月十日第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款的規定，本局職業培訓廳行政輔助科科長馬俊達碩士具備適當經驗及專業能力履行職務，其定期委任自二零一一年十一月十一日起獲續期壹年。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，黃潤娣在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同獲續期一年，薪俸點為120點，自二零一一年十月二十日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年九月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，李啟雄在本局擔任第二職階二等行政技術助理員職務的散位合同獲續期一年，薪俸點為205點，自二零一一年十一月六日起生效。

二零一一年十月十一日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do director, de 20 de Julho de 2011:

Lee Sze Kin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despacho do director, de 27 de Julho de 2011:

Sou Man Chang — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Por despachos do director, de 5, 16 e 25 de Agosto de 2011:

Wong Mei Lei — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Chang Lai Chan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Che Kok Leong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 2011:

Mestre Ma Chon Tat — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Formação Profissional destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 11 de Novembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Setembro de 2011:

Vong Ion Tai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 2011.

Por despachos do director, de 12 de Setembro de 2011:

Lei Kai Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 11 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

消費者委員會**CONSELHO DE CONSUMIDORES****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月六日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 2011:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，消費者委員會以散位合同方式聘用冼貴珍，為第三級別第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，為期六個月，自二零一一年十月四日起生效。

Sin Kuai Chan — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, nível 3, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2011.

二零一一年十月七日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

Conselho de Consumidores, aos 7 de Outubro de 2011. — O Presidente da Comissão Executiva, *Wong Hon Neng*.

人力資源辦公室**GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月七日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Setembro de 2011:

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鍾治國在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零一一年十月十五日獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點。

Chong Chi Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Outubro de 2011.

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月八日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Setembro de 2011:

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馬兆麟在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零一一年十月二日獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點。

Ma Sio Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.^o escalão, índice 625, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 2011.

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月二十二日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2011:

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃子龍在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期一年，自二零一一年十月一日起生效。

Wong Chi Long — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2011.

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年十月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用吳斌在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期一年，自二零一一年十月七日起生效。

二零一一年十月十三日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Outubro de 2011:

Ng Pan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Outubro de 2011.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 13 de Outubro de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照本局代局長於二零一一年八月二十六日之批示：

應第一職階二等技術員何子傑之申請，自二零一一年十月六日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

按照簽署人於二零一一年九月二十七日之批示：

應第一職階二等技術輔導員何如彬之申請，自二零一一年十月十日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

二零一一年十月十二日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 26 de Agosto de 2011:

Ho Chi Kit, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 6 de Outubro de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do signatário, de 27 de Setembro de 2011:

Ho Yu Bun, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 10 de Outubro de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 12 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年九月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，治安警察局首席警員編號113941李國雄，自二零一一年十一月一日起，以在澳門保安部隊範疇內定期委任之方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並轉為處於“附於編制”的狀況。

二零一一年十月八日於治安警察局

局長 李小平警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Setembro de 2011:

Lei Kuok Hong, guarda principal n.º 113 941, do CPSP — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, em regime de comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 8 de Outubro de 2011. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

衛生局

批示摘錄

按代局長於二零一一年五月十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，蔣佩文在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年九月二十三日起生效。

按副局長於二零一一年九月六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，霍轉明在本局擔任散位合同第四職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階，自二零一一年九月十二日起生效。

按局長於二零一一年九月九日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階技術工人林俊藝的散位合同續期一年，自二零一一年九月十六日起生效。

按代副局長於二零一一年九月十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第8/2010號法律第八條規定，並參考第14/2009號法律第十三條，楊麗霞在本局擔任編制外合同第二職階一等衛生督察，更改合同第三條款，轉為第三職階一等衛生督察，自二零一一年五月十八日起生效。

按社會文化司司長於二零一一年九月二十二日之批示：

吳心紘——按八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，現以定期委任方式，由二零一一年十月一日起，獲續任為本局藥劑事務處處長，為期一年。

按照副局長於二零一一年十月六日之批示：

核准准照編號為第114號的“宏威藥房”搬遷及維持從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四之麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外，新址位於澳門庇山耶街（爐石塘）3-A號喜悅軒地下B座。

（是項刊登費用為 \$353.00）

應准照持有人泰生藥行有限公司的申請，取消編號為第204號以及商號名稱為藥物產品出入口及批發商號“泰生藥業”的

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 16 de Maio de 2011:

Cheong Pui Man, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 23 de Setembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Setembro de 2011:

Fok Chun Meng, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 12 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Setembro de 2011:

Lam Chun Ngai, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 16 de Setembro de 2011:

Ieong Lai Ha, inspector sanitário de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para inspector sanitário de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 8.º da Lei n.º 8/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Setembro de 2011:

Ung Sam In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Farmácia destes Serviços, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 6 de Outubro de 2011:

Autorizada a mudança de instalações da Farmácia Wang Wai, alvará n.º 114, para a Rua de Camilo Pessanha, n.º 3-A, r/c, «B», Macau, e manutenção da respectiva autorização de comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

（Custo desta publicação \$ 353,00）

Conforme o pedido do portador da titularidade, Farmácia Chinesa Tai Sang, Lda., é cancelado o alvará n.º 204 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos far-

准照，營業地點為澳門三層樓上街5-A號華龍大廈地下F座B區。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一一年十月六日本局一般衛生護理副局長的批示：

葉冠林、寧湘妍、朱奕豪、陳永豪、朱偉恆——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1825、M-1826、M-1827、M-1828、M-1829。

(是項刊登費用為 \$304.00)

陳少絲、梁敏慧、Rhianne Argelie Romasanta Ponciano、梁曉廷、羅潔盈——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號分別是：T-0173、T-0174、T-0175、T-0176、T-0177。

(是項刊登費用為 \$314.00)

齒康牙科中心——獲准許營業，准照編號：AL-0203，其營業地點位於澳門宋玉生廣場181-187號光輝苑（光輝商業中心）V16，持牌人為鼎立國際有限公司，法人住所位於澳門宋玉生廣場181-187號光輝苑（光輝商業中心）V16。

(是項刊登費用為 \$362.00)

按照副局長於二零一一年十月七日作出的批示：

核准以下成藥的註冊：

“辛伐他汀片20mg” 20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00295。

上述成藥的製造及註冊證書持有人均為“德國大藥廠（澳門）有限公司”。

(是項刊登費用為 \$441.00)

二零一一年十月十二日於衛生局

局長 李展潤

macêuticos «Produtos Farmacêuticos Tai Sang», com local de funcionamento na Rua do Barão, n.º 5-A, Edifício Wa Long, r/c F, Zona B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 6 de Outubro de 2011 :

Ip Kun Lam, Neng Seong In, Chu Iek Hou, Chan Weng Hou e Chu Wai Hang — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1825, M-1826, M-1827, M-1828 e M-1829.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chan Sio Si, Leong Man Wai e Rhianne Argelie Romasanta Ponciano, Leong Hio Teng e Lo Kit Ieng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licenças n.ºs T-0173, T-0174, T-0175, T-0176 e T-0177.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Concedido o alvará para o funcionamento de We Care Dental Center, situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181-187, Jardim Brilhantismo, V16, Macau, alvará n.º AL-0203, cuja titularidade pertence a Tin Lap Internacional Limitada, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181-187, Jardim Brilhantismo, V16, Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Outubro de 2011:

Autorizado o registo da especialidade farmacêutica seguinte:

SIMVASTATIN TABLETS 20mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00295

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo, o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada.».

(Custo desta publicação \$ 441,00)

Serviços de Saúde, 12 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零一一年九月七日批示：

尤良善，根據第14/2009號法律第七條第三款（一）項及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2011:

Iao Leong Sin — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como

條和第二十八條的規定，以散位合同及實習方式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為240，試用期六個月，由二零一一年十月六日起生效。

按照本局代局長二零一一年九月十六日批示：

朱月琳，根據第12/2010號法律第七條和附件表一，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為中學教育一級教師，第六職階、薪俸點為575，由二零一一年十月二十八日起生效。

按照本局代局長二零一一年九月二十六日批示：

傅婉婷，本局二等行政技術助理員，應其要求解除散位合同，由二零一一年十月十七日起生效。

按照簽署人二零一一年九月二十七日批示：

侯靜容，本局一等高級技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一一年十月七日起生效。

許秀歡，本局勤雜人員，應其要求解除散位合同，由二零一一年十月十七日起生效。

二零一一年十月十四日於教育暨青年局

局長 梁勵

adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 7.º, n.º 3, alínea I), e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 16 de Setembro de 2011:

Chu Ut Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à carreira de docente do ensino secundário, nível 1, 6.º escalão, índice 575, nos termos dos artigos 7.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Outubro de 2011.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 26 de Setembro de 2011:

Fu Un Teng, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, desta Direcção de Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despachos da signatária, de 27 de Setembro de 2011:

Hao Cheng Iong, técnica superior de 1.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 7 de Outubro de 2011.

Hui Sau Foon, auxiliar, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 14 de Outubro de 2011. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年九月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條的規定，以散位合同方式聘請關俊雄、梁燕芬、黃一翔及蘇建明在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為410，為期六個月，首三位及最後一位分別自二零一一年十月四日及十月十日起生效。

根據第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，本局以個人勞動合同（不具期限）方式聘用下列工作人員，有關職級、薪俸點及日期如下：

侯逸康，第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一一年十月一日起生效；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2011:

Kuan Chon Hong, Leong In Fan, Wong Iat Cheong e Sou Kin Meng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 410, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM e 7.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 para os três primeiros e 10 de Outubro de 2011 para o último.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por contratos individuais de trabalho (sem termo), na categoria, índice e data, a cada um indicados, neste Instituto, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010:

Hao Iat Hong, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Outubro de 2011;

葉展鵬、吳煒煌、何文燕、趙蔚怡、黃婷婷、吳思衍、吳秀珊及龍淡寧，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，首五位自二零一一年十月一日起生效，後三位分別自二零一一年十月四日、十月九日及十月十二日起生效；

程靄霖、劉心妍、鄭璜毅及曾玉梅，第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，首三位及最後一位分別自二零一一年十月一日及十月九日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明Marie Imelda Macleod在本局擔任歷史檔案館館長之定期委任期滿，根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項的規定，自二零一一年十月十一日起終止有關職務。

二零一一年十月十二日於文化局

局長 吳衛鳴

Ip Chin Pang, Ng Wai Wong, Ho Man In, Chio Wai Yi Beatrice, Wong Teng Teng, Ung Si In, Ng Sao San e Long Tam Leng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011 para os cinco primeiros, e de 4, 9 e 12 de Outubro de 2011 para os três últimos, respectivamente;

Cheng Oi Lam, Lao Sam In, Cheang Wong Ngai e Chang Iok Mui, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 para os três primeiros e 9 de Outubro de 2011 para o último.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Marie Imelda Macleod cessou funções neste Instituto, no termo do prazo da comissão de serviço, como directora do Arquivo Histórico, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 15/2009, a partir de 11 de Outubro de 2011.

Instituto Cultural, aos 12 de Outubro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年九月二日作出之批示：

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares，根據第14/2009號法律第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同由二零一一年十月六日起獲續期一年，並修改合同第三條款，轉為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660。

梁群英，根據第14/2009號法律第十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同由二零一一年十月十日起獲續期一年，並修改合同第三條款，轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470。

摘錄自本辦副主任於二零一一年九月五日作出之批示：

Wong, Paulo，第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期六個月，自二零一一年十月一日起生效。

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Setembro de 2011:

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Leong Kuan Ieng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Por despacho da coordenadora-adjunta deste Gabinete, de 5 de Setembro de 2011:

Wong, Paulo — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2011.

摘錄自社會文化司司長於二零一一年九月七日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員的散位合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170：趙健敏，獲續期三個月，自二零一一年十月一日起生效及陳元科，獲續期二個月，自二零一一年十一月一日起生效；

第四職階勤雜人員，薪俸點為140：陳美娟，獲續期三個月，自二零一一年十月一日起生效。

二零一一年十月十二日於高等教育輔助辦公室

代主任 郭淑華

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2011:

O seguinte pessoal — renovados os contratos de assalariamento, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170: Chio Kin Man, por mais três meses, a partir de 1 de Outubro de 2011 e Chan Un Fo, por mais dois meses, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 140: Chan Mei Kun, por mais três meses, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 12 de Outubro de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sok Wa*.

澳門大學

批示摘錄

根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款第五項的規定及於二零零六年九月十三日刊登於《澳門特別行政區公報》的通告，有關澳門大學校董會授予校董會常設委員會的職權，茲公佈經校董會常設委員會於二零一一年十月十三日傳閱核准之澳門大學二零一一年度本身預算第三次之修改：

澳門大學第三次本身預算修改

3.ª alteração do orçamento privativo da Universidade de Macau

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea 5), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, conjugado com a delegação de poderes do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau na Comissão Permanente do Conselho da Universidade, publicada através do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM, em 13 de Setembro de 2006, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2011, autorizada por circulação pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, em 13 de Outubro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	280,000.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	650,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias		1,000,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01	02	10	00	11	職務終止補償 Compensação por cessação definitiva de funções		630,000.00
01	02	10	00	99	其他 Outros	550,000.00	
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	1,561,000.00	
01	06	04	00	00	各項補助——負擔補償 Abonos diversos — Compensação de encargos	150,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	6,000,000.00	
02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	200,000.00	
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	99	其他 Outros	428,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	200,000.00	
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	4,000,000.00	
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens		
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	741,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	1,880,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	705,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	1,163,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		19,901,000.00
02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	200,000.00	
02	03	08	00	99	其他 Outros	850,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	643,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras Despesas Correntes		
05	03	00	00	00	返還 Restituições		
05	03	00	00	99	其他 Outras	1,300,000.00	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	30,000.00	
					總額 Total	21,531,000.00	21,531,000.00

二零一一年十月十三日於澳門大學——校董會常設委員會：主席：謝志偉——委員：李沛霖——林金城——王宗發——趙偉——馬有禮——蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 13 de Outubro de 2011. — Comissão Permanente do Conselho da Universidade — O Presidente, Tse Chi Wai. — Os Membros, Lei Pui Lam — Lam Kam Seng — Wong Chong Fat — Wei Zhao — Ma Iao Lai — Sou Chio Fai.

旅遊學院**批示摘錄**

根據本學院代院長於二零一一年九月二十六日之批示：

葉子君，本學院第一職階一高等級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零一一年十一月六日起生效。

二零一一年十月七日於旅遊學院

副院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 26 de Setembro de 2011:

Ip Chi Kuan, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Novembro de 2011.

Instituto de Formação Turística, aos 7 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零一一年九月七日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，張敏在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305點，自二零一一年十月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本基金擔任職務的編制外合同第三條款，轉為擔任如下職務：

洪穎欣，自二零一一年九月七日起轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

胡夏玲及歐錦榮，自二零一一年九月七日起轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

洪桂英，自二零一一年九月二十三日起轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

張燕君及歐泳茵，自二零一一年十月十日起轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年十月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，文禮俊在本基金擔任第一職階二等行政技術

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 7 de Setembro de 2011:

Cheong Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, nas categorias a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 14.^o da Lei n.^o 14/2009:

Hong Weng Ian, como adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 7 de Setembro de 2011;

Wu Ha Leng e Ao Kam Weng, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 7 de Setembro de 2011;

Hong Kuai Ieng, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 23 de Setembro de 2011;

Cheong In Kuan e Ao Weng Ian, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 4 de Outubro de 2011:

Man Lai Chon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe 1.^o escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos arti-

助理員職務的編制外合同自二零一一年十月六日起續期一年，薪俸點為195點。

gos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Outubro de 2011.

二零一一年十月七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fundo de Segurança Social, aos 7 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年七月二十六日作出的批示：

徐秋怡及曾愷妍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一一年十月四日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月十二日作出的批示：

馮佩雯——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一一年十月十日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月十六日作出的批示：

唐美堅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一一年十月四日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年九月十九日作出的批示：

黎筱茵——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定，以編制外合同方式獲

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Julho de 2011:

Choi Chao I e Chang Hoi In — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes técnicas administrativas de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2011:

Fong Pui Man — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Agosto de 2011:

Tong Mei Kin — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Setembro de 2011:

Lai Sio Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na

聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一一年十一月三日起生效，為期一年。

李梓然——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一一年十一月三日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一一年九月二十日作出的批示：

Maria Paula Marques Sodré Aguiar，第二職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一一年十一月二十日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年九月二十二日作出的批示：

趙澤恩，第二職階一等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，並同時以附註形式更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，由二零一一年十一月十四日起生效，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一一年九月二十三日作出的批示：

陳慧敏，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一一年十一月十三日起生效。

二零一一年十月十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2011.

Lei Chi In — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 20 de Setembro de 2011:

Maria Paula Marques Sodré Aguiar, técnica superior assessora, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2011:

Chiu Chak Ian Eduardo, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 2011, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 23 de Setembro de 2011:

Chan Vai Man, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 12 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

聲 明

為著應有效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，本局第三職階特級技術輔導員梁浩東，調任到文化局之人員編制內，自二零一一年十月十日終止在本局的職務。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declarações

Para os devidos efeitos, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, se declara que Leung Hou Tong, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, cessou as suas funções nestes Serviços, pela transferência para o quadro de pessoal do Instituto Cultural, a partir de 10 de Outubro de 2011.

為著有關效力，茲聲明：本局散位合同第六職階勤雜人員甘月娥，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零一一年十月十日起終止職務。

二零一一年十月十三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

— Para os devidos efeitos se declara que Kam Iut Ngo, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, destes Serviços, cessou as suas funções na referida categoria, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 13 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

環境保護局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第二項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年九月七日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第三位的合格應考人第二職階一等高級技術員黃蔓荳、楊健思及馮詠阡，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員。

二零一一年十月十二日於環境保護局

局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2011:

Vong Man Hung, Ieong Kin Si e Fong Weng Chin, técnicas superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, candidatas classificadas do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36/2011, II Série, de 7 de Setembro — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 12 de Outubro de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.